

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21ª DA REPUBLICA N. 116

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 18 DE MAIO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.392, que concede vantagens e regalias de paquetes aos vapores *Ipú*, *Rio* e *Sobral*.

Decreto n. 7.397, que extingue a Secretaria da Guerra, a Intendencia Geral da Guerra e as Direcções Geraes de Saude, Artilharia, Engenharia e Contabilidade da Guerra.

Decretos n. 7.400, 7.402 e 7.403, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 14 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recbedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente e requerimento despachado da Directoria Geral da Industria.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.392 — DE 29 DE ABRIL DE 1909

Concede as vantagens e regalias de paquetes aos vapores «*Ipú*», «*Rio*» e «*Sobral*», de propriedade da Empresa de Navegação L. Lorentzen

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação L. Lorentzen, com sede no Pará, decreta:

Artigo unico. São concedidas á Empresa de Navegação L. Lorentzen, com sede no Pará, as vantagens e regalias de paquetes para os vapores de sua propriedade *Ipú*, *Rio* e *Sobral*, que fazem viagens regulares entre os portos da Republica, sendo observadas as clausulas que a este acompanham, assignadas pelo Ministro do Estado da Industria, Vição e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon e Pin e Almeida.

Clausulas a que se refere o decreto n. 7.392, desta data

I

A Empresa de Navegação L. Lorentzen, com sede no Pará, proprietaria dos vapores *Ipú*, *Rio* e *Sobral*, é obrigada a transportar gratuitamente nos seus vapores as malas do Correio e seus conductores, fazendo-as conduzir de terra para bordo e vice-versa, ou entregal-as aos agentes do Correio, devidamente autorizados a recebê-las, fazendo-se o recebimento e a entrega mediante recibo.

II

A empresa transportará, sem onus algum para a União, qualquer somma em dinheiro ou em valores pertencentes ou destinados ao Thesouro Federal.

O commandante do vapor receberá os volumes encontrados, na forma das instrucções do Thesouro Federal, de 4 de setembro de 1865, sem proceder á contagem e conferencia das sommas, assignando previamente os conhecimentos de embarque, segundo os estylos commerciaes.

III

Obriga-se a Empresa de Navegação L. Lorentzen:

1º, a dar transporte gratuito ás sementes, mudas de plantas, objectos de historia natural, destinados aos jardins publicos e museus da Republica;

2º, a dar ao Governo, gratuitamente, uma passagem de ré e outra de prôa em cada viagem;

3º, conceder transporte com abatimento de 50 % sobre os preços ordinarios para a força publica ou escolta conduzindo presos, e com o de 30 % para qualquer outro transporte por conta do Governo Federal ou dos Estados.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1909. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.397 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Extingue a Secretaria da Guerra, a Intendencia Geral da Guerra e as Direcções Geraes de Saude, Artilharia, Engenharia e Contabilidade da Guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de accordo com o disposto no art. 133, lettra d da lei n. 1.830, de 4 de janeiro de 1903, e tendo em vista o decreto n. 7.388, de 29 de abril ultimo, que approva o regulamento da Secretaria de Estado da Guerra, decreta:

Art. 1.º Ficam extinctas a Secretaria da Guerra, a Intendencia Geral da Guerra e as Direcções Geraes de Saude, Artilharia, Engenharia e Contabilidade da Guerra, cujos serviços são incorporados á Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, na conformidade do regulamento acima referido.

Art. 2.º O Ministro da Guerra expedirá as instrucções necessarias ao cumprimento do presente decreto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

DECRETO N. 7.400 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:500\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber o Dr. Antonio Gonçalves Chaves

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.499, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:500\$, para pagamento dos subsidios que deixou de receber, no periodo de 1 a 20 de dezembro de 1894, o Dr. Antonio Gonçalves Chaves, na qualidade de Senador pelo Estado de Minas Geraes.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.401 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 800\$, para pagamento de ajuda de custo que deixou de receber o general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 800\$, para pagamento das ajudas de custo que o general Antonio Adolpho da Fontoura Menna Barreto deixou de receber em 1892 e 1893, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.402 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:575\$000, para pagamento de subsidios que deixou de receber Euclides Vieira Malta

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:575\$000, para pagamento de subsidios que Euclides Vieira Malta deixou de receber, no periodo de 13 de setembro a 12 de novembro de 1892, na qualidade de Deputado Federal pelo Estado de Alagoas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 7.403 — DE 14 DE MAIO DE 1909

Abre ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 13 350\$, para pagamento de subsidios que deixou de receber Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do art. 8º da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, revigorado pelo art. 6º da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, abrir ao Ministério da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 13:350\$, para pagamento dos subsidios que Francisco Leopoldo Rodrigues Jardim, na qualidade de Deputado e Senador por Goyaz, deixou de receber, nos periodos de 1.º de outubro a 22 de novembro de 1899, de 1.º de novembro a 30 de dezembro de 1900 e de 25 de fevereiro a 30 de abril de 1902.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados:

Para a Casa da Moeda:

3º escripturário o 4º da mesma repartição, Leopoldo de Avila Mello; 4º escripturário o de igual categoria da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Alcino da Silva Rocha.

Para a Delegacia Fiscal no Maranhão:

Thesoureiro, José Carneiro de Freitas.

Para a Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso:

Guarda-mór o 1º escripturário da alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, José Capistrano de Sant'Anna.

Foram aposentados, nos termos da lei n. 117, de 4 de novembro de 1892:

José Maria da Silva Portilho no lugar de sub-director do Tribunal de Contas, e Philadelpho de Souza Castro no de thesoureiro da Imprensa Nacional.

Foi declarado sem effeito o decreto de 29 de março ultimo, que nomeou Raymundo Vossio Brigido para o lugar do thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Maranhão, por não ter o mesmo acceptado o lugar

Ministerio da Guerra

Por decretos de 14 do corrente, foram nomeados para a Secretaria de Estado da Guerra:

Chefe do Departamento da Guerra, o general de brigada Modestino Augusto de Assis Martins;

Chefe do Departamento Central, o coronel Julio Fernandes de Almeida;

Chefe do Departamento da Administração, o coronel Alberto Ferreira de Abreu;

Chefe da 2ª secção do Departamento da Justiça, Contencioso e Soccorros, o chefe de secção da extincta Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 11 de maio de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro João Luiz Rey, natural da França, residente nesta cidade.

— Foi exonerado do lugar de assistente da 1ª carteira de clinica medica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o Dr. Alberto de Paula Rodrigues, sendo nomeado para substituí-lo o Dr. Oscar Rodrigues Alves.

— Declarou-se:

Aos directores:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se mandado admitir no curso pharmaceutico dessa faculdade como aluno gratuito Horacio Ferreira Maciel, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Da Faculdade de Direito de S. Paulo ter-se resolvido permittir que Athos Aquino Magalhães, Adolpho Alves Ferreira, Benevenuto Alípio Bastos, Godofredo Ernesto de Carvalho, Ibrahim de Almeida Nobre, João Baptista Leme do Prado, José Gomes da Cunha, Mucio de Oliveira Costa e Rodolpho Rodrigues de Lara Campes se matriculem nessa faculdade, marcando-se-lhes tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Aos delegados fiscaes do Governo junto:

A Escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo ficar autorizada a admitir Jayme Dias de Arruda a matricula no curso pharmaceutico desse estabelecimento, marcando-se-lhe tantas faltas quantas tiverem sido as aulas dadas desde o inicio do corrente anno lectivo;

Ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, ter-se mandado admitir no 1º anno desse estabelecimento como aluno gratuito o menor Godofredo do Vasconcellos, filho do capitão-tenente patrão-mór Antonio Zeferrino de Vasconcellos, mediante a apresentação do certificado do exame de admissão prestado pelo referido menor no Externato do Gymnasio Nacional e satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao mesmo gymnasio ter-se mandado admitir no 1º anno desse estabelecimento o menor Luiz Barbosa Lima, filho do Emydio Barbosa Lima, mediante a apresentação do certificado do exame de admissão prestado pelo referido menor no Internato do Gymnasio Nacional e satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, cópia do telegramma em que o prefeito do Alto Acre pede a transferencia de um medico da Prefeitura do Alto Purús para a do Alto Acre;

Ao presidente do Estado de Minas Geraes a portaria de 8 do corrente mez que nomeia o Dr. Estevão Pireci Junior para exercer o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano Sagrado Coração, em Uberaba, durante o impedimento do effectivo, rogando-se-lhe dê ou mande dar posse ao nomeado;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes a portaria que concede ao delegado fiscal do Governo junto ao referido collegio, Lauro de Oliveira Borges, seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Requerimento despachado

Carlos Gppenkeimer, pedindo se lhe permitta prestar no collegio Alfredo Gomes os exames preparatorios de latim e inglez afim de matricular-se em curso juridico.— Indeforido.

Expediente de 14 de maio de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos, no Thesouro Federal:

De 1:000\$, ajudas de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, competem aos deputados Henrique Ferreira Penna, de Azevedo e Francisco Bueno de Paiva;

De 1:234\$570, fornecimentos feitos ao Externato do Gymnasio Nacional, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

De 89\$100, objectos de expediente fornecidos ao Juizo Federal da 2ª Vara, em abril findo;

De 24\$, objectos de expediente fornecidos, em abril findo, ao 2º Tribunal do Jury;

De 3:98\$640, indemnização ao thesou-
reiro do Corpo de Bombeiros por ter pago,
em abril ultimo, as praças reformadas da-
quelle corpo;

De 384\$860, comelorias fornecidas, em
abril findo, aos presos recolhidos ao Depo-
sito da Policia;

De 50\$, aluguel, relativo a abril findo, da
sala destinada ás sessões da junta cor-
recional e audiencias do Juizo da 15ª Pre-
toria;

De 3:571\$750, folhas, relativas a março e
abril ultimos, do pessoal empregado nas
obras do Hospital Paula Candido;

De 10:23\$326, folha, relativa a abril
findo, do pessoal subalterno effectivo da
Inspectoria de Isolamento e Desinfecção;

De 9:85\$50), folha do pessoal emoregado
no serviço especial da policia de focos, re-
lativa a abril findo.

—Transmittiram-se ao Tribunal de Contas
cópias dos decretos que abrem a este mi-
nisterio os creditos necessarios para paga-
mentos das ajudas de custo e subsidios que,
na qualidade de membros do Congresso Na-
cional, deixaram de receber os Srs. general
Antonio Adolpho de Fontoura Menna Bar-
reto, Euclides Vieira Malta, Francisco Leo-
poldo Rodrigues Jardim e Antonio Gonçalves
Chaves.

Requerimento despachado

Benjamin Bohr, cessionario de Augusto
Ribeiro da Silva e de Innocencio de Drum-
mond Junior. — Indeferido.

Expediente de 16 de maio de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias ao Ministerio
da Fazenda no sentido de terem despacho
livre de direitos, na Alfandega desta Capi-
tal, 2ª caixas contendo agua oxygenada,
com o peso bruto de 903 kilos, vindas de
Nova York no vapor inglez *Verdi*, sob a
marca H.S.S.—D.G.S.P.—Rio de Janeiro,
e ns. 50/78, e duas caixas contendo artigos
para laboratorio, com o peso bruto de 118 ki-
logrammas, vindas de Hamburgo no vapor
allemao *Cordoba* sob a marca S.P. e nu-
meros 3.27/78, destinadas a esta repar-
tição.

—Consultou-se ao Sr. Ministro si o leilão do
material existente no Lazareto de Tamandá
desnecessario ao mesmo estabelecimen-
to poderá ser feito no Recife, após an-
uncios para aquelle fim, visto as difficul-
dades que existem para o transporte dos
licitantes que hajam de dirigir-se ao laze-
reto.

—Communicou-se:

Ao juiz presidente da 10ª sessão do Pri-
meiro Tribunal do Jury que o Dr. Arnaldo
Quintella, funcionario desta directoria, já
está inscrito do que foi sorteado para
servir como jurado na mesma sessão;

Ao inspector Geral das Obras Publicas e
ao commando do Corpo de Bombeiros o iti-
nerario do apparelho Claytom na proxima
semana.

—Remetteram-se ao sub-secretario da Fa-
culdade de Medicina os diplomas pertencen-
tes a Dalmo Machado Silva Oscar de Oli-
veira, Luiz Vieira da Silva Netto, Francisco
Bellizzi e Oscar de Castro Loureiro.

—Recem vindo-se aos delgados dos 1º, 2º,
3º, 4º, 5º, 7º, 8º e 10º districtos sanitarios
que providenciem afim de serem respondi-
dos, com a possivel brevidade, os quesitos
constantes dos officios que lhes foram diri-
gidos, para que possa esta directoria satis-
fazer a uma requisição da Directoria Geral
de Estatistica da Prefeitura Municipal.

Requerimentos despachados

Dia 15 de maio de 1909

Joaquim Ignacio de Bittencourt (2º distri-
cto).—Não pôde ser attendido.

Maria José Soares Fialho (2º districto).

—Será attendida nos termos da informação.
Manoel Pereira Borges (2º districto).—Não
pôde ser attendido.

Santa Casa de Misericordia (3º districto).
—Queira comparecer á secção de engenha-
ria.

Engracia Breves Ribeiro da Fonseca (8º
districto).—A medida fica adiada.

Paulo Rodrigues Barbosa (8º districto).
—Serão concedidos 30 dias.

Manoel Martins Gouvêa (9º districto).—Se-
rão concedidos 45 dias.

Manoel Joaquim Alves Machado (9º distri-
cto).—Será relevada a multa.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 17 do corrente, foram con-
cedidos:

Trinta dias de licença, em prorrogação, ao
commissario de 2ª classe do 16º districto po-
licial Cicero da Silva Pereira, para tratar
de sua saúde, com os vencimentos que lhe
competirem;

Doze dias de licença, em prorrogação, ao
Dr. Optato Nchemias Eustachio Carajurú,
delegado do 29º districto policial, para tratar
de sua saúde, com os vencimentos que lhe
competirem.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente, foram con-
cedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Al-
fandega de Manaus, no Estado do Amazo-
nas, Miguel Rodrigues Souto; e de igual
tempo ao 4º escripturario do Tribunal de
Contas José Vieira de Reaide o Silva,
ambas para tratamento de saúde.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1909

Sr. procurador da Republica no Districto
Federal:

Nr 49—Transmittindo-vos o incluso pro-
cesso que acompanhou o officio da Alfandega
do Rio de Janeiro n. 515, de 26 de
abril ultimo, relativo á retirada clandestina
pela firma Adolpho & Veiga, dos ar-
mazens da mesma alfandega, de dous volu-
mes importados em 1905, sem que tivessem
sido pagos os respectivos direitos, voço-vos
providencias no sentido de serem removi-
dos quaesquer embaraços que o socio sobre-
vivente da mesma firma possa oppor á co-
brança executiva da multa que lhe foi im-
posta, como tambem de examinar si ha lugar
para procelimento criminal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Alditamento ao do dia 14 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes (¹):

N. 74—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, por despacho
de 3 de abril proximo findo, proferido em
sessão do Conselho de Fazenda, de accordo
com o parecer deste, resolveu negar pro-
vimento ao recurso, encaminhado com o
vosso officio n. 60, de 2 de dezembro do anno

(¹) Reproduz-se, por ter sahido com in-
correções.

passado, interposto por João Candido de Car-
valho e Silva da decisão dessa delegacia,
dando provimento ao recurso *ex-officio* da
Collectoria das Rendas Federaes de Caldas,
nesse Estado, do acto pelo qual julgou im-
procedente o auto de infracção do regula-
mento dos impostos do consumo, lavrado
contra o recorrente, e lhe impoz a multa de
200\$000.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Ja-
neiro:

N. 361—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao
que requereu Antonio de Castro Brown,
resolveu, por acto do 12 do corrente, auto-
rizar o despacho, livre de direitos, nos ter-
mos do art. 2º, alinea XI, n. 6, da vigente
lei organitaria da receita, do material
constante da inclusa relação, vindo de An-
tuerpia no vapor *Macedonia*, para a fabri-
cação de latas de manteiga, destinado á usina
«Alliança», de propriedade do requerente e
sita na estação do Commercio.

Dia 17 de maio de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de
Janeiro:

N. 362—Communico-vos, para os fins
convenientes, que o Sr. Ministro, por despa-
cho de 3 de abril proximo findo, proferido
em sessão do Conselho de Fazenda, de accor-
do com o parecer deste, resolveu negar pro-
vimento ao recurso encaminhado com o
vosso officio n. 210, de 19 de fevereiro ultimo,
interposto por J. Mendes & Comp. do acto
dessa inspectoría, mandando, de accordo com
a decisão da commissão de Tarifa, incluir
no peso bruto dos confeitos despachados
pelos recorrentes na nota de importação
n. 1.711, de novembro do anno passado, o
peso das caixinhas de madeira em que vinha
acondicionada a mercaderia.

N. 363—Declaro-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, tendo pre-
sente o aviso do Ministerio da Guerra
n. 271, de 5 do mez corrente, resolveu,
por acto de 10, autorizar o despacho, livre
de direitos, de quatro volumes, vindos do
Havre no vapor *Amiral Jaureguiberry* e um
dito, vindo de Hamburgo no vapor *Sar Ni-
colas*, contendo machinas e outros artigos
destinados ao Hospital Central do Exercito.

N. 364—Communico-vos, para os fins
convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi
presente o requerimento de Hans Jansen,
que veio annexo ao officio da Delegacia Fis-
cal em Minas Geraes n. 61, de 14 de abril
proximo findo, resolveu, por acto de 8
do corrente, autorizar o despacho, livre de
direitos, nos termos do art. 2º alinea XI,
n. 1, da vigente lei organitaria da receita,
dos materias constantes da inclusa relação;
excluindo-se, porém, as raspadeiras e arreios
assignalados com a palavra—não—á tinta
vermelha.

Outrosim, vos declaro, na forma do mes-
mo despacho do Sr. Ministro que a isenção
pretendida para instrumentos de agricultura
fica dependente de declaração do requerente,
quanto á especificação da natureza de taes
instrumentos.

N. 365—Communico-vos, para os devidos
fins, que o Sr. Ministro, em deferimento ao
que requereu a Companhia Assucareira,
resolveu, por despacho de 8 do corrente,
autorizar o despacho, livre de direitos, nos
termos do art. 2º, alinea XI, n. 1, da vi-
gente lei organitaria da receita, do ma-
terial constante da inclusa relação; cum-
prindo, na forma do mesmo acto, que essa
alfandega providencie para que o material
seja acompanhado por um funcionario, qua
verificará o seu destino.

N. 366—Communico-vos, para os fins con-
venientes, que o Sr. Ministro, por acto de
11 do corrente, resolveu autorizar o des-

pacho, livre de direitos, dos objectos constantes das inclusas relações, que acompanharam vosso officio n. 603, da mesma data, a saber: dous da Repartição Geral dos Telegraphos ns. 649 e 651; um do Deposito Naval n. 14; um do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar n. 427; um da Estrada de Ferro Central do Brazil n. 109 e um da Imprensa Nacional n. 549.

N. 337 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 11 do corrente, proferido sobre o officio do director geral da Imprensa Nacional n. 600, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, para uma caixa contendo pellos de cor natural, n. 2.861, marca I A N, vinda de Paris no vapor *Cordillere*, destinada áquella repartição.

N. 368 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministro da Marinha em aviso n. 1729 de 24 de abril ultimo, resolveu, por acto do 7 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos a que se refere a inclusa cópia do officio n. 42, de 3 deste mez, do Deposito Naval do Rio de Janeiro.

N. 369 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Prefeito Municipal, em officio n. 403 de 10 do corrente mez resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho livre de direitos, para 1.000 caixas contendo gasolina, em latas de ferro, vindas de New York, no vapor *inglez Cor sing Prince*; combustivel esse que vae ser empregado nos autos e lanchas ao serviço da referida Municipalidade.

N. 370 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Club Militar, desta Capital, em officio n. 203, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos; nos termos da lei da receita vigente, para os cinco volumes constantes dos documentos juntos, vindos do Havre pelo vapor francez *Inca*, com destino ás obras do edificio daquelle club.

N. 371 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas em aviso n. 26, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante dos documentos juntos, consignado á Estrada de Ferro Minas e Rio e destinado ao seu prolongamento até Monte Bello.

N. 372 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura Municipal, em officio n. 1.968, de 10 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 25 barris contendo cimento branco e quatro ditos com oxydo de ferro, peizando bruto 5.577 kilogrammas, vindos pelo vapor *Delfona*, com destino ao Theatro Municipal.

N. 373 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 14 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, dos materiais a que se referem as requisições do encarregado da construção da Bibliotheca Nacional, Estrada de Ferro Central do Brazil, commando da Força Policial, Direcção Geral de Engenharia, Hospicio Nacional de Alienados, Instituto Nacional dos Surdos Mudos, commissão administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro e engenheiro das obras do Ministerio da Justiça, transmittidas com o vosso officio n. 617, daquella data, e que inclusas vos devolveu.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:
N. 62 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, que, segundo

declarou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.875, de 30 de abril ultimo, a directoria da Escola Naval está autorizada a gerir os fundos pecuniarios destinados ao premio «Greenha'ga».

Idêntico á Caixa Economica e Monte de Soccorro, sob n. 76, na mesma data.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 50 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, remetto-vos a inclusa cópia do officio do Tribunal de Contas n. 280, de 4 deste mez, relativamente á tomada de contas do thesoureiro dessa repartição bacharel José Pinheiro de Andrade, no periodo de 16 de abril de 1904 a 31 de março de 1906, afim de que do seu conteúdo seja sciencificado o interessado.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 33 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu o Sr. Ministro negar provimento ao recurso a que se refere o officio dessa repartição n. 57, de 3 de agosto do anno passado, enderegado á Directoria das Rendas Publicas, interposto por J. C. Etchébarne, estabelecido á rua da Constituição, ns. 30 e 32, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 200\$, na forma do art. 122, n. II, letra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, por haver vendido vinho com sello insufficiente.

N. 34 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, resolveu indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 10, de 8 de março ultimo, em que Marcondes & Comp., estabelecidos á rua da Uruguayana n. 24, desta cidade, recorrem da vossa decisão deixando de attender á reclamação que fizeram fóra do prazo legal, contra o lançamento do imposto de industrias e profissões da sua casa de commercio.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 99 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 de março ultimo, proferido sobre o vosso officio n. 31, de 10 de fevereiro anterior, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 293, de 5 do corrente, julgou idonea e sufficiente a fiança no valor de 200\$, prestada por Manoel Maria de Sant'Anna, para garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no logar de collector federal em Pyrajuba, nesse Estado, e constituida por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 68 — Confirmando meu telegramma de 10 do corrente mez, declaro-vos que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante no aviso do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas n. 101, de 5, resolveu, por acto de 8, tambem deste mez, autorizar o despacho livre de direitos, pela alfandega dessa capital, de 300 caixas de ferro para cereaes, que, a titulo de experiencia e para serem vendidas aos arriultores desse Estado e do Rio Grande do Norte, foram encomendadas pela Commissão de Aqueles e Irrigação.

N. 69 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de João Nicolau Ferreira Cavalcanti, encaminhado com o officio dessa delegacia fiscal n. 28, de 18 do março proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, na conformidade da art. 2º, alinea XI, n. 11, da vigente lei orçamentaria da receita,

pela alfandega dessa cidade, do material constante da inclusa relação, destinado ao abastecimento de agua do uso particular do requerente.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Marinha n. 947, de 6 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega da cidade de Córumbá, de 1.500 toneladas de carvão Cardiff, contractadas com M. Cavassa Filho & Comp., para serem entregues ao Deposito Naval desse Estado.

N. 77 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio dessa delegacia n. 22, de 18 de julho de 1906, e a que se refere o vosso officio n. 50, de 19 de dezembro do anno passado, interposto por Antonio da Costa Meira do acto dessa repartição impondo-lhe a multa de 300\$ por infracção do regulamento do sello, resolveu, por despacho de 20 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para sustentar a decisão recorrida, devendo, porém, a multa ser na importancia de 100\$, e não na de 300\$, de conformidade com o art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 121, de 11 de agosto do anno passado, interposto por Maurice Blanc da decisão da inspectoría da Alfandega desse Estado, mandando, de conformidade com os pareceres unanimes das commissões de Tarifa e arbitral, classificar como — amanho para qualquer uso — sujeito á taxa de 500 réis por kilogramma, da 2ª parte, 2º grupo do artigo 617 da Tarifa em vigor, a mercadoria importada pelo recorrente e para a qual solicitou classificação prévia.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 82 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu não approvar o acto de que daes conta em officio n. 187, de 7 de novembro do anno proximo passado, e pelo qual sujeitastes ao pagamento do sello da tabella A, § 8º, n. 4, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, os titulos do soldo vitalicio concedido aos officiaes e praças de pret sobreviventes dos corpos de voluntarios da patria e da guarda nacional que serviram no exercito e na armada, por occasião da guerra do Paraguay.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 285, de 29 de setembro do anno passado, interposto por Miranda Souza & Comp. da decisão pela qual a Alfandega desse Estado, de accordo com as commissões de Tarifa e arbitral, mandou classificar como obras de ferro batido, estanhado, do art. 757 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes despacharam pela nota n. 26.214, de julho do mesmo anno, como tubos de ferro galvanizados, da taxa de 100 réis, do art. 756, resolveu, por despacho de 13 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

N. 95—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação constante do aviso das Relações Exteriores n. 37, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega desse Estado, de um escudo que alli se acha, vindo pelo paquete alemão *Bahia* e destinado ao Consulado da Austria-Hungria, nessa capital.

N. 96—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 33 A, de 14 de novembro do anno proximo passado, no qual, recorreis *ex-officio* da decisão, pela qual, reformando a do inspector da respectiva alfandega, julgastes improcedente o auto lavrado contra M. F. Pimentel por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 3 de abril ultimo, proferido em sessão da Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao mencionado recurso *ex-officio* para confirmar a decisão recorrida.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 124—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 335, de 20 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por Esteves Barbosa do acto da inspeccão da alfandega dessa capital, sujeitando ao pagamento da taxa de 6\$ por kilogramma a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 18.586, de 30 de outubro do mesmo anno, como caduço de qualquer outra qualidade, de algodão, para pagar 2\$830 por kilogramma, resolveu, por despacho de 13 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, mandar devolver a essa delegacia o alludido processo, o que ora faço, affirm de que a alfandega dessa capital preste informações a respeito, conforme determina o art. 659 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 125—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á solicitação feita pelo Ministerio da Guerra em aviso n. 270, de 4 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, pela Alfandega de Uruguayana, nesse Estado, livre de direitos, para o instrumental de musica chegado de Buenos Aires, destinado á banda da Sociedade de Tiro de Uruguayana n. 9.

—Sr. collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 37—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, transmittido com o vosso officio n. 14, de 3 de fevereiro ultimo, á Directoria das Rendas Publicas, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra João Antonio, estabelecido nessa cidade, resolveu, por despacho de 17 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida.

—Sr. collector das rendas federaes de S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 38—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso, encaminhado com o officio dessa collectoria, á Directoria das Rendas Publicas, de 4 de agosto do anno proximo passado, interposto por Antonio Jorge do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de

200\$ pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Serafim Pinheiro Machado, em 14 de fevereiro daquelle anno.

—Sr. delega-o fiscal em S. Paulo:

N. 211—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 523, de 18 de agosto do anno passado, no qual recorreis *ex-officio* da decisão pela qual, dando provimento ao recurso interposto por Leubá & Comp., negociantes, estabelecidos em Santos, do acto da Collectoria Federal em Ribeirão Preto, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 750\$, por terem vendido a Charles MacIntyre, meia quartola de vinho estrangeiro sem estarem os sellos de imposto de consumo devidamente inutilizados, reformastes o acto daquelle collectoria, resolveu, por despacho de 17 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, para o fim de mandar impor a multa de 500\$, do art. 122, n. III, letra f, do regulamento dos impostos de consumo.

N. 212—Communico-vos, para os devidos efeitos, que, á vista do disposto na circular n. 43, de 22 de dezembro do anno proximo passado, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 20 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao recurso, a que se refere o officio dessa delegacia n. 666, de 6 de novembro daquelle anno, interposto por Americo Martins & Basila, da decisão pela qual a Alfandega de Santos, nesse Estado, de conformidade com o parecer dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, mandou classificar como estampas para annuncios, da taxa de 3\$ por kilogramma, do art. 604 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 53.923, do anno citado, como—chromos com reclames—destinados á distribuição gratuita e unicamente para annuncios, da taxa de 300 réis por kilogramma, do art. 606 e nota 72ª, ultima parte.

N. 215—Para os devidos efeitos, communico-vos que o Sr. Ministro, tendo presente a petição da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, datada de 10 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, pela Alfandega de Santos, nos termos da clausula 1ª, n. 2, do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1901, do material constante da relação junta, embarcado no vapor *Bratberg*, com destino ao porto de Santos.

N. 216—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal do Tieté, no officio n. 108, de 22 de dezembro do anno passado, encaminhado com o dessa delegacia n. 175, de 7 de abril ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2, alinea 11, n. 9, da lei orçamentaria da receita vigente, para o material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de luz e energia electricas da mesma cidade.

N. 217—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula n. 2, do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1901, pela Alfandega da cidade de Santos dos materiais constantes da inclusa relação, embarcados no vapor *Byron*, com destino ao porto da mesma cidade.

N. 218—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 8 do corrente, proferido sobre requerimento da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, resolveu autorizar o despacho pela Alfandega de Santos, livre de direitos, nos termos da clausula 1ª, n. 2 do decreto n. 5.349, de 18 de outubro de 1901, de 588 pedaços de tubos de chapas de ferro, constantes da relação junta, embarcados no vapor *Ypiranga*, com destino áquelle porto,

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de maio de 1909

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 4—Communico-vos que a Casa da Moeda foi autorizada a fornecer-vos as estampilhas do sello adhesivo solicitadas em vosso officio n. 63, de 12 de abril ultimo, na importância de 266.300\$, e chamo a vossa attenção para a circular n. 1, de 16 de março proximo findo, desta directoria, que manda sejam as demonstrações de taes pedidos assignadas pelo thesoureiro e pelo escrivão do caixa, e visadas pelo respectivo contador.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 342—Providenciae para que, á Collectoria Federal em Rezende, seja remetida a quantia de 1.950\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 44, de 1 do corrente, sendo: 100 de 100 réis; 50 de 200 réis; 3.500 de 300 réis; 50 de 400 réis; 40 de 500 réis; 175 de 1\$; 30 de 2\$; 10 de 3\$; cinco de 4\$; 31 de 5\$; 17 de 10\$; seis de 15\$ e sete de 20\$000.

N. 343—Providenciae para que á Collectoria Federal em Valença seja remetida a quantia de 800\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 49, de 5 do corrente, sendo: 1.000 de 100 réis, 1.000 de 200 réis e 500 de 1\$000.

N. 344—Providenciae para que á Collectoria Federal em Petropolis seja remetida a quantia de 5.050\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 413, de 30 mez proximo findo, sendo: 5.000 cintas de 20 réis, 30.000 de 40 réis, 5.000 estampilhas de 20 réis, 20.000 de 25 réis, 10.000 de 60 réis, 100 ditas de 500 réis e 50 de 50\$000.

N. 345—Providenciae para que á Collectoria Federal em Itacaré, seja remetida a quantia de 583\$30, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 36, de 10 do corrente, sendo: 167 de 100 réis, 166 de 200 réis, 1.638 de 300 réis, 17 de 1\$, tres de 2\$ e duas de 5\$000.

N. 346—Providenciae para que á Collectoria Federal em Bom Jardim, seja remetida a quantia de 478\$300, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 19 de 12 do corrente, sendo: 16 de 100 réis, 16 de 200 réis, 830 de 300 réis, 15 de 400 réis, 15 de 500 réis, 80 de 1\$, oito de 2\$, oito de 2\$, quatro de 4\$, sete de 5\$, duas de 10\$ e uma de 20\$000.

N. 347—Providenciae para que á Collectoria Federal em Pirahy seja remetida a quantia de 400\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio de 11 do corrente sendo: 130 de 100 réis; 590 de 300 réis; 50 de 400 réis; 76 de 1\$; 25 de 2\$; 12 de 3\$; cinco de 4\$ e sete de 5\$000.

N. 348—Providenciae para que á Collectoria Federal em Paraty seja remetida a

quantia de 635\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 22, de 9 do corrente, sendo: 750 de 300 réis; 125 de 1\$; cinco de 2\$; quatro de 3\$; duas de 4\$; 15 de 5\$; seis de 10\$; duas de 15\$; duas de 20\$ e uma de 50\$000.

N. 349—Providenciae para que a Collectoria Federal em Paraty seja remetida a quantia de 2:000\$, em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 25, de 12 do corrente, sendo: 25 de 20\$; 10 de 50\$ e 10 de 100\$000.

—Sr. collector federal em Itacará:

N. 7—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 35, de 4 do corrente mez, que as instruções precisas, para regular a importância das requisições de sellos, são as de que tratam as circulares desta directoria n. 4, de 4 de agosto de 1903 e n. 2, de 17 de agosto de 1904.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 17 de maio de 1909

Sequeira-Veiga & Comp.—A' sub-directoria.

João Pinto de Barros.—Idem.

Candido Bernardino da Silva.—Inscriva-se de accôrdo com o parecer.

Antonio Francisco do Amaral.—Exonere-se do pagamento da contribuição relativa a oito mezes no exercicio de 1908.

Joaquim Nicoláo Mendes.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Ernestina da Conceição Faria e seu filho.—Satisfazam a exigencia.

Manoel José Caravellas.—Averbe-se a mudança.

Julio da Silva Anachoreta.—Em face do parecer, nada ha que deferir.

Vieira Lima & Comp.—Paguem o imposto em debito.

Alexandre José dos Santos.—Prove o alegado.

Raphael Bicci.—Averbe-se a mudança.

João Ferrer.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

Albino Antonio de Barros.—Já estando attendido, archive-se.

Francisco Guilherme de Sá.—Satisfaz a exigencia.

Dr. João Soares Rodrigues.—Proceda-se de accôrdo com o parecer.

B. Sammartin.—Note-se a nova numeração.

Rabello & Marques.—Sellem os documentos de fls. 1 e 2 e solvam a duvida.

José Ferreira de Almeida.—Junte a patente de registro.

João Ferreira Moreira.—Transfira-se.

José Fernandes Pereira.—Idem.

Maria da Silva Braga.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa a quatro mezes no exercicio de 1908.

José Gomes Rodrigues da Silva.—Em face do parecer, deduzam-se dous mezes no exercicio de 1908 e leve-se a rol de lacunas.

A. G. Fontes.—Em face do parecer, note-se a vacância a partir de janeiro do corrente anno.

Philomena Pereira Rossi.—Idem, idem.

Manoel Soares.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1908.

The Rio de Janeiro Light and Power Company, limited.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1908.

De Biassé & Filho.—Tendo havido transferencia e não terminação de negocio, não tem

logar a baixa solicitada. Intime-se o actual possuidor a vir requerer a transferencia e pagar a multa em debito dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida para cobrança judicial.

Cypriano H. Simões.—Pague o imposto em debito.

Carlos Augusto Salgado.—Já estando attendido, archive-se.

José Moreira do Carmo.—Inscriva-se com o valor locativo de 600\$000.

Euzabio Pires Ferreira.—Sendo procedente a divida, nada ha que deferir. Quanto ao consumo por hylrometro, dirija a sua reclamação á Inspectoria das Obras Publicas, a quem compete resolver o caso em questão.

Joaquim José Ferreira Leal.—Annulle-se o debito relativo a 1907 e 1908, inutilizando-se as respectivas certidões.

Francisco Januario da Silva Pereira.—Transfira-se, annullando-se o lançamento em duplicata e as respectivas certidões de divida. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Bernardo Sammartin.—Faça-se a anotação.

Anna Cordovil Pires da Silveira.—Satisfaz a exigencia.

Pinheiro, Costa & Gomes.—Satisfaz a exigencia.

Dr. Bernardo José dos Santos Ferraz.—Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas nos termos propostos.

Moreira Aguiar.—Pague o imposto em debito e legalize o documento e a petição.

Luiz Bravo.—Em face do parecer, altere-se a industria para generos alimenticios de 2ª classe e licores.

José Joaquim Lopes Junior.—Leve-se ao rol de lacunas.

Leonardo Borges de Almeida Campos.—Transfira-se.

Rozendo Ferreira da Silva.—Transfira-se, rectificando-se a numeração.

Francisco Mendes Ferreira.—Transfira-se.

Souza, Reis & Peixoto.—Juntem a patente de registro.

Salvador da Silva Couto.—Transfira-se.

The Rio de Janeiro Light and Power Company, limited.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1903.

Cecilia de Oliveira Sampaio.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1908.

Henrique Augusto Bandoira e outro.—Em face do parecer, exonere-se do pagamento da contribuição relativa ao exercicio de 1908.

Joaquim Henrique Moulér.—A' sub-directoria.

J. Ramos.—Em face do parecer, conceda-se a patente de registro.

Antonio Moreira Barbosa e outro.—Sellem o documento de fls. 6.

Jean Martin.—Transfira-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 17 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão-tenente José Franco Caldas do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Maranhão;

O capitão-tenente Eduardo Orlando Ferreira do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de Pernambuco;

O 1º tenente Roberto da Gama e Silva do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte;

O 2º tenente Annibal Mendonça do cargo de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Foram nomeados:

O 2º tenente Mario de Queiroz Murias para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro;

O 2º tenente Annibal Brazilino Pereira do Lago para exercer o cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro.

Foram concedidas as licenças seguintes:

De 60 dias ao 2º tenente engenheiro-machinista Rodrigo Ramos, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratar de sua saude onde lhe convier;

De 30 dias ao sub-machinista extranumerario Pedro José da Rocha Pinto, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, para tratamento de sua saude onde lhe convier;

De 30 dias ao 2º tenente commissario Joaquim José do Amaral, em prorrogação da que obteve por portaria de 4 do fevereiro ultimo, na forma da lei, para tratamento de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de maio de 1909

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.036 — Transmitto-vos, para os effectos do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a inclusa copia do termo de obito de João Baptista do Nascimento, occorrido a bordo do paquete nacional *A'ngoas*, quando em viagem de Itacatiara para Santarém.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.100—Transmitto-vos, para o competente registro, de accôrdo com o regulamento desse tribunal, o decreto, em copia annexo, n. 7.398, de 14 do corrente, abrindo a este ministerio o credito especial de 100:000\$, para concessão de premios pecuniarios aos melhores atiradores.

—Sr. inspector de Marinha:

N. 2.101—Declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo exonerar o capitão de corveta José Manoel Monteiro da commissão de instalação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro, de que foi encarregado em 1907.

—Sr. capitão de corveta José Manoel Monteiro:

N. 2.102—Tendo resolvido exonerar-vos da commissão de instalação da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio de Janeiro, de que fostes encarregado em 1907, assim vos declaro para os devidos effectos.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.104—Tendo sido feita pela Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a declaração que solicitastes em aviso n. 29, de 30 de abril ultimo, no processo de exercicio findo na importância 207\$083, de que é credor o marinheiro nacional invalido Alcides Galvão, cabe-me restituir-vos, para os devidos effectos, o alludido processo.

N. 2.105—Rogo vos dignéis de providenciar para que, á conta da rubrica—Hospitales, do orçamento em vigor, seja effectuado o pagamento a D. Frederica Scott da quantia de 1:916\$482, proveniente de lavagem de roupa durante os mezes de janeiro e fevereiro ultimos, conforme consta da inclusa folha n. 7.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 2.106—Sciende, por vosso officio n. 604, de 29 de abril ultimo, do máo estado do forno da officina de fundição desse arsenal, approvo vosso acto, mandando confeccionar outro para substituí-lo.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.107. — Solicito-vos providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo com o credito de 600\$ por conta da verba 17—Superintendencia de Navegação—Pessoal—, do orçamento em vigor, para completar a quantia de 960\$, de que precisa a mesma delegacia, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do estacionario de 3ª classe da estação de meteorologia da Victoria.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha fica annullada a dita importancia.

Requerimento despachado

Lage Irmãos. — Compareçam á Directoria de Expediente.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado coadjuvante do ensino theorico do Collegio Militar Isnard Dantas Barreto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 15 de maio de 1909

Remetteram-se:

A' Junta Commercial desta Capital, afim de ser informado, o requerimento em que Albert Léon Rey pede seja rectificada a acta da sessão daquella junta de 10 de outubro de 1901, allegando ter havido na mesma uma omissão relativamente á marca internacional n. 4.067;

A' directoria do Jardim Botânico o officio em que a Prefeitura deste districto solicita providencias no sentido de ser feito o recuo da cerca que fecha os terrenos fronteiros áquellu jardim para a execução do projecto de alargamento da rua em que se acha o mesmo situado;

Ao governador do Estado da Bahia, acompanhado de diversos documentos, um officio de nossa Legação em Quito, relativo aos meios de debellar a crise que atravessa actualmente o cacao.

—Solicitaram-se da directoria geral da Imprensa Nacional as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos á 1ª secção desta directoria 25 exemplares do *Diario Official* de 29 de abril ultimo, em que vem publicada a relação dos titulos de garantia provisoria e dos privilegios de invenção concedidos durante o anno de 1908.

—Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

Cópia da informação prestada pela Inspectoria Geral de Navegação acerca da viagem de experiencia que devia effectuar de Belém a Cayenna um dos vapores da *Amazon Steam Navigation Company, limited*;

A declaração feita pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de que, por falta de verba para occorrer á respectiva despesa, deixa de aquiescer ao convite da Legação Italiana relativo ao Segundo Congresso Medico Internacional contra os desastres em trabalho, a realizar-se em Roma, no corrente mez.

—Agradeceram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores a remessa de retalhos do jornal *El Pais*, de Buenos-Aires, contendo um artigo sobre a industria agricola da Republica Argentina;

A' nossa Legação no Equador a carta do Sr. Gonzales Bazo, que remetteu, acompanhada de diversos documentos, concernentes

aos meios de debellar a crise que atravessa actualmente o cacao.

—Communicou-se á Legação do Brazil na Grã Bretanha que por falta de tempo deixa o nosso paiz de concorrer á Exposição Internacional que se deve realizar em Londres no corrente mez.

—Solicitaram-se do presidente do Primeiro Tribunal do Jury as necessarias providencias no sentido de ser dispensado de servir na 11ª sessão daquellu tribunal o 2º official desta Secretaria de Estado Aurelio Manoel Fernandes.

—Autorizaram-se:

A Directoria Geral de Estatística a providenciar no sentido de ficar á disposição deste ministerio o 2º escripturario daquella repartição Joaquim Ferreira de Mendonça;

A directoria da Bibliotheca Nacional a remetter á Bibliotheca Publica Pelotense os fasciculos da *Flora Brasiliensis*, de Martius, existentes nessa repartição.

—Foi designado o Dr. Antonio Gomes Carmo para delegado deste ministerio no jury da 17ª Exposição de Animas, promovida pela Sociedade Jockey-Club, e deu-se sciencia desse acto ao presidente da mesma sociedade.

—Devolveu-se ao *Bureau International de Propriété Industrielle*, em Berna, devidamente annotado, o formulario relativo á estatística do registro das marcas originarias de 1903 a 1907.

—Agradeceu-se ao Sr. Herminio Rodrigues de Loureiro Fraga a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de inspector, em commissão, da Alfândega desta Capital.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que o Dr. Bacta Neves já se acha exonerado ha mais de tres mezes, por haver sido supprimida a commissão em que servia.

Requerimento despachado

Salomão Bufarele, pedindo lhe seja concedida em um dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro ou Espirito Santo, uma área de terreno equivalente a 120 alqueires, afim de ampliar a cultura da amoreira e a criação do bicho da seda. —Dirija-se ao governo dos Estados onde pretende instalar-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro em 17 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 994, de 7 de maio, pagamento de 8:604\$780 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil de janeiro a março ultimos;

N. 970, de 5, pagamento de 4:575\$, de diarias de engenheiros da Repartição Federal de Fiscalização de Estradas de Ferro, relativas a abril ultimo;

N. 1.013, de 11, idem de 60\$ ao porteiro da Directoria Geral de Estatística como auxilio para aluguel de predio, relativo a abril ultimo;

N. 1.033, de 14, pagamento de 129:223\$766 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente de consumo de luz electrica e gaz no mez de março ultimo;

N. 1.031, de 14, idem de 43:575\$240 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral dos Correios em fevereiro e março ultimos;

N. 982, de 6, idem de 900\$ ao Dr. Alberto de Faria, de aluguel de predio á Inspectoria Geral do Iluminação, relativo a março ultimo;

N. 1.014, de 11, idem de 10:389\$920 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos em fevereiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.932, de 30 de abril, pagamento de 1:436\$666, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto de Surdos Mudos e dos trabalhadores da chacara do mesmo instituto, relativa a abril ultimo;

N. 1.958, de 1 de maio, idem de 1:069\$113 a diversos, de fornecimentos ao Hospital do Engenho de Dentro em março ultimo;

N. 2.066, de 7, idem de 6:094\$193 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant no primeiro trimestre deste anno;

N. 2.032, de 6 de maio, idem de 13:274\$814 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados da Ilha do Governador em fevereiro e março ultimos;

N. 2.060, de 7, adiantamento de 50\$ ao auxiliar de gabinete do consultor geral da Republica bacharel Arthur Coelho Cintra para pagamento de despesas a seu cargo;

N. 2.059, de 7, pagamento de 300\$ ao Dr. Marcio Filaphiano Nery, de gratificação por serviços extraordinarios na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro este anno;

N. 2.120, de 11 de maio, pagamento de 1:000\$, de ajudas de custo a cada um dos cinco representantes ao Congresso Nacional constantes da relação que acompanha o aviso;

N. 2.078, de 8, idem de 19:916\$020 a diversos, de alugueis de predios á Repartição de Policia, corpo de investigação e segurança publica, serviço medico legal, Inspectoria do Serviço Maritimo, delegacias districtaes e postos policiaes, do janeiro a março ultimos;

N. 2.004, de 5, idem de 300\$ ao director do Internato do Gymnasio Nacional para aluguel de casa e 50\$ ao escriptor para quebras, relativamente ao mez de abril ultimo;

N. 2.007, de 5, idem de 210\$732 ao Doutor Amaro Ferreira Neves Armond, por substituições no Museu Nacional em janeiro ultimo;

N. 2.006, de 5, idem de 1:655\$, da folha do pessoal do Instituto Benjamin Constant, relativa a abril;

N. 1.977, de 4, idem de 300\$, de auxilio para aluguel de predio ao director do Exterdado do Gymnasio Nacional, relativo a abril;

N. 2.025, de 6 de maio, idem de 1:166\$636 a Lopes Gomes, & Comp., de aluguel de predio á Directoria Geral de Saude Publica em abril ultimo;

N. 1.817, de 22 de abril, pagamento de 5:894\$740 ao Banco do Brazil pela aquisição de uma cambial para pagamento a J. Schulman, de fornecimento á Bibliotheca Nacional este anno.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 133, de 30 de abril, pagamento de 17:487\$040 á *Western Telegraph Company, Limited*, de transmissão de telegrammas officiaes para este ministerio em janeiro, fevereiro e março ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Offcios:

N. 21, de 4 de maio, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, pagamento de 93\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a esta repartição este anno;

N. 524, de 8, da Alfândega do Rio de Janeiro, idem de 2:489\$900 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a esta repartição este anno;

N. 298, de 8, do Tribunal de Contas, idem de 747\$400 aos mesmos, idem a esta repartição este anno;

N. 20, de 14 de abril, da Recebedoria do Rio do Janeiro, pagamento de 1:210\$120 a diversos, de restituição a que tem direito.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade, de 10 do corrente, pagamento de 29\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos à Secção dos Proprios Nacionais este anno;

Idem de 7, idem de 2:911\$800 aos mesmos, idem ao Thesouro Federal este anno;

Idem de 27 de abril, idem de 1:035\$550 à *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, de fornecimento de luz electrica ao Thesouro Federal em março ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos dos maiores Francisco de Paula Rodrigues Barcellos e Adalberto Augusto dos Reis Petrozi, pagamento de 2:233\$218 aos requerentes.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.874, de 30 de abril, pagamento de 64:661\$207 a diversos, de fornecimentos ao Deposito Naval de janeiro a março ultimos.

Requerimentos despachados

Francisco José Laurindo, cabo de esquadra do corpo de infantaria de marinha, pedindo restituição de quantia a que se julga com direito. — Requeira a autoridade competente.

Julio Carrete dos Santos Marques, pedindo entrega de documentos referentes á agua do predio n. 25-A da rua Senador Octaviano, como procurador de Joaquim da Costa Marques. — Junte procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

4ª sessão extraordinaria em 17 de maio de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindabiba de Mattos

Às 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murtinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Carlos de Castro, Manoel Espinola e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Civalcanti, que se acham em gozo de licença, e Pedro Lessa, com causa participada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Finda a leitura da acta, o Sr. presidente declara que vac. submeter á discussão e votação a reforma do Regimento Interno, trabalho esse de que foi encarregado o Sr. ministro Epitacio Pessoa; para isso ia mandar proceder pelo Sr. sub-secretario á leitura dos diversos artigos de que se compõe o mesmo regimento, solicitando dos Srs. ministros que, á proporção que fossem lidos, apresentassem as emendas que julgassem convenientes, para ser aberta a discussão e, em seguida, a votação.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa, pedindo a palavra pela ordem, lembrou o alvitre de ser votado por capitulos o trabalho feito, porquanto já os Sr. ministros devem ter feito o seu estudo e, nessa occasião, cada um apresentará a emenda que julgar conveniente, o que muito facilitará o trabalho a fazer.

Submettida á votação essa indicação, foi ella approvada unanimemente.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro declara que não está de accôrdo com a eliminação do tratamento de—*Excellencia*—consagrado pelo regimento anterior aos ministros do

tribunal; por isso apresentava a seguinte emenda:

Ao art. 2º, onde diz: «*Os membros do tribunal tem o tratamento de ministros*», etc., substitua-se: «*Os membros do tribunal tem o tratamento de—Ministros e Excellencia.*»

Submettida á votação, foi a emenda approvada contra os votos dos Srs. ministros Canuto Saraiva e Guimarães Natal.

O Sr. ministro Herminio do Espirito Santo apresentou a seguinte emenda ao art. 13:

Onde diz: «*Sete juizes desimpedidos, não comprehendidos neste numero o presidente e o procurador geral*», diga-se: «*Oito juizes desimpedidos, não coniado nesse numero o procurador geral.*»

Submettida á votação foi rejeitada, contra os votos dos Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Manoel Murtinho, João Pedro e Ribeiro de Almeida.

Ficou assim approvado o titulo 1º capitulo 1º.

Não havendo emendas apresentadas ao capitulo 2º foi elle approvado unanimemente.

Passando-se á votação do capitulo 3º, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro apresentou a seguinte emenda ao art. 17 § 15, que diz:

«*Justificar ou não a falta de comparecimento dos ministros do tribunal e do secretario.*...»

Elimine-se a parte que diz: «*dos ministros do tribunal.*»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Ficou assim approvado o capitulo 3º.

Passando-se á votação do capitulo 5º, o Sr. ministro João Pedro apresentou a seguinte emenda:

Ao art. 20, onde diz: «*levando passar esta ao mais idosos*», diga-se: «*ao mais antigos.*»

Foi approvada unanimemente.

O capitulo 5º foi unanimemente approvado.

Aberta a discussão sobre o capitulo 6º, o Sr. ministro Epitacio Pessoa lembrou que aos §§ 1º e 2º do art. 28, onde diz: «*A União ou a Fazenda Nacional*», diga-se: «*A União, a Fazenda Nacional ou a Justiça Federal.*»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Desta forma ficou approvado o titulo 1º, capitulo 1º.

Em seguida passou-se á discussão e votação do titulo 2º, capitulo 1º.

O Sr. ministro Canuto Saraiva apresentou a seguinte emenda ao art. 31:

Onde diz: «*As sessões ordinarias começarão ás 11 1/2 horas da manhã e durarão quatro horas*», diga-se: «*As sessões ordinarias começarão ao meio-dia e durarão quatro horas.*»

Submettida a votos, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro e do Sr. ministro Guimarães Natal.

O Sr. ministro Cardoso de Castro apresentou a seguinte emenda:

«*Que ao art. 34 do presente regimento fosse substituido pelo disposto no art. 30 do regimento anterior.*»

Submettida á votação, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa apresentou a seguinte emenda ao art. 35:

Inclua-se entre as alíneas o e p a seguinte especie—*de embargos remettidos.*

Foi unanimemente approvado.

Ficou assim approvado o capitulo 1º do titulo 2º.

Não tendo sido apresentadas emendas ao capitulo 2º, foi elle unanimemente approvado.

Passando-se á votação do titulo 3º capitulo 1º, o Sr. ministro João Pedro apresentou a seguinte emenda:

«*Supprima-se o paragrapho unico, alíneas a, b e c do art. 82.*»

Submettida á votação, foi rejeitada contra os votos do mesmo Sr. ministro e do Sr. ministro Canuto Saraiva.

O Sr. ministro Oliveira Ribeiro apresenta a seguinte emenda:

«*Supprima-se o sorteto dos tres ministros, de que trata o § 1º do art. 85.*

Porque entende que nos crimes de responsabilidade, a Constituição deu competencia ao tribunal para julgar os originaria e privativamente, e a restricção feita no regimento falseia o principio constitucional.

Submettida á votação, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro e dos Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal.

Ficou assim approvado o capitulo 1º.

Submettidos successivamente á votação, cada um de per si, foram unanimemente approvados, sem emendas os capitulos 2º, 3º, 4º e 5º.

Passando-se á votação do capitulo 6º, o Sr. ministro João Pedro, pedindo a palavra e por entender que está revogada a disposição contida no art. 18 § 2º da lei n. 2.033, de 1871, apresentou a seguinte emenda:

«*Supprima-se a disposição contida no art. 113.*»

Submettida á votação, foi rejeitada contra o voto do mesmo Sr. ministro.

O Sr. ministro Epitacio Pessoa, pedindo a palavra, apresentou a seguinte emenda:

Ao § 4º do art. 116, onde diz: «*O secretario do tribunal, etc.*» acrescente-se: «*por officio ou telegramma, que, assignado pelo presidente, etc.*»

Submettida á votação, foi unanimemente approvada.

Ficou assim approvado o capitulo 6º.

Não havendo emendas ao capitulo 7º, submettido elle á votação, foi unanimemente approvado.

Passando-se á discussão do capitulo 8º, o Sr. ministro Epitacio Pessoa apresentou a seguinte emenda:

Ao § 3º do art. 136, onde diz: «*O relator mandará dar vista por 10 dias impropror gaves*», acrescente-se: «*Na secretaria.*»

E onde diz: «*Serão os autos cobrados pelo secretario*», diga-se: «*Serão os autos conclusos pelo secretario.*»

Submettidas á votação ambas as emendas, foram ellas unanimemente approvadas.

Ficou assim approvado o capitulo.

Às 3 1/3 horas da tarde levantou-se a sessão, ficando adiadas a discussão e votação dos demais artigos do regimento para a proxima sessão extraordinaria, a realizar-se no dia 24 do corrente mez.

O sub-secretario, Gabriel Martins dos Santos Vianna.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que o julgamento das apellações: crimes, n. 545, appellante, Ildelfonso Candido Pereira de Luena; apellada, a justiça; n. 555, appellante, Raul Miranda; apellada, a justiça, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de maio de 1909. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas, no dia 19 do corrente, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: embargos de nullidade, n. 6, embargante, Dr. Pedro Dias de Carvalho; embargado, Banco da Lavoura.

e do Commercio do Brazil; n. 87, embargante, Antonio Francisco Fernandes Ramoa; embargados, Maria Ignez Ferreira Marques e outros; embargos remetidos, n. 209, embargante, Mario Miranda; embargados Corrêa da Costa & Comp.; n. 3.069, embargante; a Irmandade do Santissimo Sacramento da Freguezia da Candelaria; embargada, a Santa Casa da Misericórdia, da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de maio de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 17 de maio de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima — Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Lima Drummond e o juiz da Segunda Camara desembargador Celso Guimarães, que foi convocado para tomar parte em um julgamento.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 501 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, José Alves Pereira. — Não se tomou conhecimento do pedido, por ser a Camara incompetente, unanimemente.

N. 503 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Manoel José Lourenço. — Concedeu-se a ordem para apresentação do paciente, com informação do juiz de direito da 3ª vara criminal, unanimemente.

Cartas testemunhaveis

N. 221 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; supplicante, José de Azevedo Carvalho, liquidante da firma Azevedo Carvalho & Comp.; supplicado, o juizo. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 223 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; supplicantes, Francisco Peixoto da Costa, como cabeça de casal, e outros; supplicado, o juizo. — Julgou-se procedente a carta, afim de que o juiz a quo faça seguir o agravo interposto; unanimemente.

Aggravos de petição

N. 1.698 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravantes, Pedro José Marques de Magalhães e sua mulher; aggravados, D. Dolores Joaquina dos Santos Avila e outros. — Não vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, deu-se provimento para que o juiz reforme o seu despacho e receba a appellação no effeito devolutivo somente, unanimemente. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Celso Guimarães, por ser suspeito o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.629 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; desistente, Dr. Luiz Teixeira de Barros Junior, curador das massas fallidas; desistidos, os syndicos da fallencia de Pinto Bastos & Comp. — Julgou-se por sentença a desistencia e mandou-se tirar cópia da minuta do agravo para ser apresentada ao Dr. procurador geral do Districto, que procederá como for de direito, unanimemente.

N. 1.451 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; aggravante, D. Constancia Xavier Ribeiro de Campos; aggravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 1.703 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.702, 1.709, 1.711 e 1.713.

PUBLICAÇÕES

Foram publicados em audiencia os seguintes processos:

Cartas testemunhaveis

Ns. 219 e 221.

Aggravos de petição

Ns. 1.696 e 1.700.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram distribuidos no dia 15 do corrente os seguintes feitos:

A' Primeira Camara:

Aggravos de petição

Ns. 1.702, 1.709, 1.711 e 1.713.

Appellações crime

(Sanitarias)

Ns. 618 e 620.

N. 573 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Appellações cíveis

N. 1.153 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 1.165 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.168 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação commercial

N. 1.170 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

A' Segunda Camara:

Carta testemunhaveis

N. 225.

Aggravos de petição

Ns. 1.708, 1.710, 1.712, 1.714, 1.715, 1.717 e 1.719.

Recurso de habeas-corpus

N. 229.

Appellação crime

(Sanitaria)

N. 619.

N. 617 — Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Appellações cíveis

N. 1.147 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.162 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.163 — Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.166 — Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 947 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 1.003 e 1.144 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações cíveis

Ns. 864 e 858 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 319, 287 e 854 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Ns. 923, 1.060, 318, 372 e 621 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações crime

Ns. 565 e 545.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 596, 571, 593, 867, 293, 182, 2.849 e 83.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RCDVALHO LEITE

Dia 15 de maio de 1909

Ação de 10 dias

Autores, Pinto de Aguiar & Comp.; réo, A. Pereira Guimarães. — Tome-se por termo a declaração do executado e expeça-se o mandado na forma da lei, deferida a petição de fls. 122.

Inventario

Inventariante, Editte da Conceição; fallecida, Josepha Maria da Conceição. — Homologado por sentença o calculo de fls. 11.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel da Silva; executada, Senhorina Emilia, representada por seus herdeiros e successores. — Julgada deserta e não seguida a appellação interposta.

Appellação

Appellantes, Carvalho Costa & Comp.; appellado, Dr. Eugenio F. Vaz, de Carvalhaes. — Cumpra-se o despacho de fls. 40 e v.

Ação de seguro

Autor, Alvaro de Figueiredo; réos, os syndicos da Companhia de Seguros Mercúrio. — Cumpra-se a sentença de fls. 85 v. a 86.

Transferencia

Supplicantes, D. Izabel de Carvalho e outros; fallecido, Abel Francisco da Costa. — Homologado o calculo de fls. 13.

Ação summaria

Autor, Luiz da Silva Quintaes; réo, Frederico Lolmer. — Julgada improcedente a ação.

Processos crime

Autora, a justiça; réo, Francisco Gabriel Martins (art. 330 § 2º do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, José Joaquim Cardoso (art. 263 do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Antonio da Silva Ribeiro. (art. 303 Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; ré, Helena Lager (art. 303 do Código Penal). — Na forma da promoção.

Inquerito de desfloramento

Autora, a justiça; accusado, João José Gonçalves. — Na forma da promoção.

Queixas crime

Querellantes, J. P. de Souza & Comp.; querellado, padre José Ferreira da Silva (arts. 317 e 319 do Código Penal). — Julgada improcedente a queixa e condemnados os querellantes nas custas.

Querellante, José Pinto Moreira; querellado, Julio de Seixas (arts. 317 e 319 § 3º do Código Penal). — Ao Dr. promotor ad-junto.

Autora, a justiça; réos, Eugenio de Moraes e Candida Pereira Soares (art. 330 § 1º do Código Penal). — Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Alvaro Telles (art. 306 do Código Penal).—Julgada improcedente a denuncia.

Autora, a mesma; réo, Seraphim da Silva Lessa (art. 337 § 2º do Código Penal).—Julgada improcedente a accusação.

JUIZ, DR. REGO BARROS, ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE.

Ação de 10 cias

Autores, Pinto de Aguiar & Comp.; réo, A. Pereira Guimarães—Cumpra-se a sentença de fls. 112 e accordão de fls. 105.

Despejo

Autores, Julio de Seixas e outros; ré, a massa fallida de Pinto Moreira & Comp., representada por seu liquidatario.—Julgado procedente o pedido e ordenada a expedição do mandado.

Adjudicação

Fallecido, Ventura dos Santos Rangel; supplicante, D. Rita Garcia Quintella.—Homologada por sentença o calculo de fls. 12.

Ação summaria.

Autor, Dr. Eugenio F. Vaz de Carvalhaes; réos, Carvalho Costa & Comp.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Execução de sentença

Exequente, D. Candida Leopoldina Xavier Ferreira; executado, Manoel Augusto Barauna—Mantido despacho aggravado.

Vistoria

Supplicants, D. Albertina da Silva Santos e outros; supplicandos, Godoy Fernandes & Paiva—Procede a duvida e indefiro a petição de fls. 90.

Ações crime

Autora, a justiça; réo, João Baptista Pereira (art. 303 do Código Penal).—Renovem-se as diligencias, designando-se dia e hora.

Autora, a mesma; réo, José Claudino (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réo, Fernando Rosa de Oliveira (art. 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a mesma; ré, Helena Lager (artigo 303 do Código Penal).—Idem.

Autora, a mesma; réo, Julio José Soares (art. 303 do Código Penal).—Ao Dr. promotor.

Autora, a mesma; réos, Eugenio de Menezes e Candida Pereira Soares (art. 303, § 1º do Código Penal).—Renovem-se as diligencias.

Autora, a mesma; réo, Affonso Pinheiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Julio José Soares (art. 303 do Código Penal).—Na forma da promoção.

Inquerito sobre desfloramento

Autora, a justiça; réo, João José Gonçalves.—Na forma da promoção.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos de 17 de maio de 1909

Ação ordinaria

Autores, Gonçalves Campos & Comp.; réos, M. H. Santos & Comp.—Cumpra-se o despacho de folhas.

Execução

Exequente, Antonio Joaquim Marques Peixoto; executado, Claudio Solanes; 3ª embargantes, os menores impuberes Hugo e Ruy representados por seu pae Antonio Luther

Pinto da Costa.—Julgados provados os embargos e insubsistente a penhora.

Justificações

Justificantes, José Machado Mendes Filho e Cypriano Ferreira Pinto.—Julgadas por sentença.

Manutenção de posse

Supplicante, Narceaz Augusto de Azevedo Meinicke; supplicados, Lidonio Nery de Carvalho.—Em prova.

Despejo

Autora (appellante), Francisca Carolina Verna da Fonseca Monteiro de Barros; réo (appellado), Dionysio Fernandes Palheiros.—Julgada por sentença a desistência da appellação.

Executivo

Exequente (embargada), Almerinda Gonçalves Dias; executado (embargante), Francisco dos Santos Silveira.—Recebidos os embargos, vista ao embargante para contestar os ou confessar os, querendo.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com o prazo de 60 dias, na forma abaixo

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte da Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario, representada por seu bastante procurador advogado Dr. Anacleto José dos Santos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria A Veneravel Ordem Terceira do Senhor Bom Jesus do Calvario e Via Sacra, por seu procurador abaixo assignado, precisa que V. Ex. se digne de mandar que o escrivão designe dia e hora afim de que a supplicante possa, com a assistencia dos Exms. Srs. curadores de ausentes e resíduos, justificar os seguintes itens: 1º, que no testamento com o qual falleceu em 30 de maio de 1854 Manoel Lourenço, legou em plena propriedade a supplicante o predio n. 16 sito ao becco João Ignacio, no largo de S. Francisco da Prainha, freguezia de Santa Rita desta cidade, e em usufructo a Anna Cabinda, Ventura Congo, Maria Cabinda e seu filho Venancio da Silva, ex-escravos do testador e a José Gomes dos Santos Maia, seu segundo testamentario: 2º, que Anna Cabinda, Ventura Congo e Venancio da Silva, este filho de Maria Cabinda, falleceram em lugar incerto e não sabido; 3º, que Maria Cabinda, preta africana, fallecida em 28 de junho de 1896, como se vê da certidão de folhas, adoptou o pronome Antonia e o sobrenome do de seu senhor; 4º, que José Gomes dos Santos Maia, segundo testamentario do finado, falleceu em 18 de abril de 1892, na villa Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, certidão de folhas; 5º, que a supplicante acha-se, em virtude da ausencia dos herdeiros acima citados, na posse mansa e pacifica do referido immovel, tanto assim que recebeu alugueis do mesmo, e para não ser perturbada nessa posse tem pago todos os fôros, impostos, predial e de consumo de agua, até a data em que foi o referido

immovel condemnado pela Municipalidade, documento de folhas a folhas; 6º, que o inventario dos bens do finado foi iniciado no extincto juizo da provedoria e resíduos, em 26 de julho de 1854; finalmente, quer por isso a supplicante justificar a ausencia em logar incerto e não sabido dos herdeiros Anna Cabinda, Ventura Congo e Venancio da Silva requer que, justificado quanto basta, se expeçam editaes de 60 dias, na forma da lei, nomeando V. Ex. um dos adjuntos do procurador seccional para assistir. Neste termos, pede deferimento. Rio, 9 de janeiro de 1909.—Anacleto José dos Santos, advogado. Testemunhas: Ludgero Alves Monteiro, José Francisco dos Santos, Vicente Pinto de Santa Anna. (Estavam colladas duas estampilhas no valor de 600 réis devidamente inutilizadas) Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Despacho: A., designe o escrivão dia e hora para ter logar a justificação requerida, fazendo-se as intimações requeridas. Ao Dr. 3º procurador seccional. Rio, 9 de janeiro de 1909.—Diogo de Andrada. Designo o dia 12 do corrente, ás 12 horas. Rio, 9 de janeiro de 1909.—Pelo escrivão, Mario Carneiro. Sciente. Rio, 9 de janeiro de 1909.—Olyinho Braga. Sciente. Rio, 9 de janeiro de 1909.—M. Figueiredo. Em virtude do que, pelo presente cito e chamo a Anna Cabinda, Ventura Congo, Maria Cabinda, Venancio da Silva, ex-escravos do finado Manoel Lourenço, e, bem assim, a José Gomes dos Santos Maia, herdeiros do dito finado, para, no prazo de 60 dias, virem a este juizo, sito á rua dos Invalidos n. 152, fazerem suas allegações, afim de que possam contradictar a validade da justificação produzida pelos termos da petição acima transcripta, sob pena de lançamento e revelia. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, dous dos quaes serão publicados na imprensa diaria e um affixado no logar do estylo pelo porteiro das audiencias deste juizo, que passará a respectiva certidão para ser junta aos autos, que se acham em poder e cartorio do escrivão do 1º officio, sito á rua dos Invalidos n. 145. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 15 dias do mez de maio de 1909. Eu, José Senra de Oliveira Junior, escrivão, o subscrevi.—Diogo José de Andrada Machado.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Joaquim Coelho, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos Almeida Tavares & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de prestação de contas em que são supplicantes Almeida Tavares & Comp., ex-syndicos da fallencia de Joaquim Coelho, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição—Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª vara commercial. Os abaixo assignados, ex-syndicos da massa fallida de Joaquim Coelho, veem apresentar a V. Ex. as contas de sua gestão durante o periodo de sua syndicancia, afim de que depois das formalidades legais sejam ellas julgadas na forma da lei. Nestes

termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1909. — *Almeida Tavares & Comp.* (Estava devidamente sellada.) Despacho: A. em apartado, avise-se por edital, publicado na imprensa, os interessados, para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre as contas e intimem-se os representantes do fallido para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 14 de maio de 1909. — *T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Joaquim Coelho, para sciencia de que as contas apresentadas pelos ex-syndicos da mesma fallencia Almeida Tavares & Comp. se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentadas as impugnações que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas na forma do art. 71 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de maio de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrevão, subscrevi. — *Torquato Baptista da Figueir. da.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

Da convocação dos credores de José de Barros, successor da firma Barros & Portella, estabelecida á rua General Camara n. 267, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, antigo 108, no dia 18 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pelo mesmo aos seus credores, de 30 % de seus creditos, sendo 10 % no acto da concordata ser homologada, 10 % 60 dias após a mesma e 10 % 120 dias após a mesma homologação, e reclamarem o que for a bem de seus interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de José de Barros, successor da firma Barros & Portella, lhe foi dirigida a petição de concordata, instruida na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: Despacho—Encerrados os livros, autue esta com os documentos e dê vista ao Dr. curador, por 48 horas. Rio, 16 de abril de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção seguinte: Promoção—Desde que o supplicante junto as declarações prescriptas no n. 2 do art. 119 da lei n. 2.024, de 1908, o pedido de fls. 2 poderá ser processado. Rio, 24 de abril de 1909. — *T. de Barros Junior*. E tendo subido os autos á conclusão, nelles proferiu o despacho seguinte: Despacho—Satisfeita a exigencia do Dr. curador, passem-se editaes para que os credores e interessados possam reclamar, com o prazo de 15 dias, e determino o dia 18 de maio, á 1 hora, na sala das audiencias, para a assembléa dos mesmos. Nomeio commissarios os credores F. P. Passos & Filhos, Soares & Filho e A. da Costa Dias. *Forum*, 27 de abril de 1909. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os credores e interessados de José de Barros, successor de Barros & Portella, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata

apresentada pelo mesmo aos seus credores, de 30 % de seus creditos, sendo 10 % no acto da concordata ser homologada, 10 % 60 dias após a mesma e 10 % 120 dias após a homologação e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*. (

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Coelho & Silva, para, dentro daquelle prazo requererem o que for a bem de seus direitos

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que tendo o syndico da fallencia de Coelho & Silva requerido que fosse dada a referida fallencia por annullada, deu o despacho seguinte: J. e dê-se vista ao Dr. curador. *Forum*, 1 de maio de 1909. — *Lamounier Junior*. E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas fallidas, voltaram com a promoção seguinte: De inteiro accôrdo, com o requerido a folhas. Rio, 8 de maio de 1909. — *T. Barros Junior*. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho do teor seguinte: Expeçam-se editaes com o prazo de 10 dias, nos termos do art. 79 da lei n. 2.024. *Forum*, 11 de maio de 1909. — *Lamounier Junior*. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de maio de 1909. Eu, João de Souza Pinto Junior escrevão, o subscrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Agenor Paulo como incurso no art. 330 § 1º combinado com o art. 66 § 2º doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar ao accusado, pelo presente edital cito e chamo o mesmo a comparecer neste juizo, no dia 7 do proximo mez de junho, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandei passar este edital, que será afixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, tendo as mesmas logar á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, estação do Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de maio de 1909. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 20 dias, virem ou delle noticia tiverem, que o Dr. 2º adjunto dos promotores denunciou a Antonio Cardoso como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimar o denunciado Antonio Cardoso, pelo presente edital cito e chama o dito accusado a comparecer neste juizo, no dia 7 do proximo mez de junho, ao meio-dia, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar este edital, que será afixado no logar do costume e publicado, no *Diario Official*. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes deste juizo são diarias, tendo logar as mesmas á rua Dr. Archias Cordeiro n. 28, Meyer. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 dias do mez de maio de 1909. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrevão, o subscrevi. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

De citação ao réo ausente Juventino Xavier da Castro, com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz da 15ª Pretoria:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia contra Juventino Xavier de Castro, como incurso no art. 303 doCodigo Penal, e porque não tenha sido possivel citá-lo pessoalmente nem delle haver noticia, pelo presente o cito e chamo para comparecer neste juizo, no dia 9 de junho vindouro, ao meio-dia, afim de se ver julgar, sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sábados, ao meio-dia, nesta freguezia de Campo Grande, largo da Matriz. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito accusado, mandei passar o presente edital e outro de igual teor para ser publicado e afixado na forma da lei. Campo Grande, 15 de maio de 1909. Eu, Jorge Gonçalves do Pinho, escrevão, subscrevi. — *Alfredo Machado Guimarães*.

TRANSCRIPÇÃO

Commercio exterior da França nos nove primeiros mezes de 1908

(*L'Economiste Français*)

O augmento do commercio exterior da França se accentuou no nono mez. Em relação aos resultados obtidos, no mez correspondente do anno anterior, a importação (474.686.000 francos) augmentou em 24.613.000 francos, sendo este acrescimo devido á categoria das materias primas.

A exportação (457.668.000 francos) ganhou 26.286.000 francos. Obteve, porém, este lucro por causa dos objectos fabricados e das encomendas postaes. Pelo quadro seguinte, podemos ver os resultados alcançados.

Importação em milhares de francos	Setembro		Nove mezes	
	1908	1907	1908	1907
Alimentos.....	72.636	93.273	676.077	754.637
Materias primas.....	305.514	238.514	2.944.689	2.958.529
Objectos fabricados.....	96.516	98.286	857.942	852.039
Totais.....	474.686	450.073	4.478.708	4.565.245
Ouro e prata.....	78.413	43.200	816.666	472.712
Exportação em milhares de francos				
Alimentos.....	58.422	66.128	515.755	531.814
Materias primas.....	106.380	117.529	1.069.287	1.113.253
Objectos fabricados.....	248.242	219.943	1.974.854	2.200.358
Encomendas postaes.....	44.624	27.782	323.478	286.063
Totais.....	457.662	431.382	3.883.374	4.131.488
Ouro e prata.....	9.533	14.959	146.485	220.665

Importação.—A importação dos alimentos apresenta, segundo a somma dos tres primeiros trimestres, um excesso, como—por exemplo: no arroz (44.549.000 fr.) de 16.280.000 fr.; nas fructas (26.122.000 fr.) de 2.611.000 fr.; no gado (67.366.000 fr.) de 4.435.000 fr.; nas carnes (23.173.000 fr.) de 2.893.000 fr.; nos peixes (40.180.000 fr.) de 4.676.000 fr.; em azeites (26.435.000 fr.) de 8.019.000 fr.; nos vinhos (91.981.000 fr.) de 19.503.000 fr. Neste ultimo genero as procedencias mais favorecidas, como indica o quadro abaixo, são as da algeria e da Tunisia, durante nove mezes:

	1908	1907	1906
Hectol.			
Algeria.....	98.333	136.671	94.026
Tunia.....	13.753	6.818	7.370
Outros paizes....	69	39	29

Vinhos ordinarios em pipas:			
Hectol.			
Hespanha.....	36.376	25.137	76.536
Italia.....	16.091	7.908	8.196
Algeria.....	5.263.236	3.916.342	4.158.896
Tunia.....	50.295	23.471	15.615
Outros paizes.....	9.011	12.620	10.323

Licores em pipas			
Hectol.			
Hesp. (hectol.)...	41.534	36.167	100.650
Algeria.....	9.207	16.077	16.141
Outros paizes....	37.352	49.535	40.944

O facto, entretanto, mais notavel é a diminuição de 120.113.000 francos nos cereaes, cuja importação parou em 65.085.000 francos, observando-se ainda que as substancias farinaceas ficaram em 32.065.000 francos, perdendo 7.581.000 fr., o cacão em 2.553.900 fr., perdendo 4.570.000 fr., e que os queijos e a manteiga se conservaram em 49.861.000 fr., o café em 76.630.000 fr., sem variações importantes.

A importação das materias primas não recuperou sinão 47 milhões; no mez do setembro, o que eleva o deficit, pelo conjuncto do exercicio, a 13.840.000 francos.

Apresenta-se a situação, relativamente aos principaes artigos da seguinte maneira:

	Nove mezes 1908	Diferença sobre 1907
Pelless brutas, fr..	107.330.00	—10.698.000
Lãs.....	413.111.000	—63.803.000
Plumas para enfeite.....	54.888.000	+10.217.000
Sedas.....	291.219.000	—16.439.000
Linho.....	75.317.000	+ 8.352.000
Algodão.....	299.230.000	—23.884.000
Madeiras.....	55.115.000	+ 9.619.000
Nitrato de soda....	68.653.000	+12.271.000
Sementes oleaginosas.....	208.029.000	—20.245.000
Azeites vegetaes....	37.549.000	+11.111.000
Borracha.....	78.833.000	— 5.559.000
Madeira de construção.....	105.793.000	+11.281.000
Taboas de carvalho.....	22.861.000	+ 2.250.900
Azeites mineraes....	69.933.000	+11.019.000
Carvão de pedra....	316.833.000	+ 3.848.000
Metaes brutos.....	76.602.000	+ 4.344.900
Cobre.....	131.424.000	+30.411.900

Os excessos realizados, no ultimo mez, foram alcançados pelos seguintes artigos:

Lãs, sedas, madeira, azeites mineraes, carvão de pedra e mineraes.

Na categoria dos objectos fabricados, a importação dos productos chimicos (83.174.000 francos) augmentou em 10.182.000 francos; a de louças de estanho, a de louças e de vidros (43.639.000 francos) em 5.892.000 francos; as de papeis, papelões, livros e gravuras (42.295.000 francos) em 4.395.000 francos; a de pelles preparadas (38.136.000 francos) em 1.476.000 francos; as de instrumentos e de trabalhos de metaes (44.549.000 francos) em 3.672.000 francos.

Algumas importações, porém, não augmentaram, ao contrario, diminuíram, taes como: a de tecidos de seda (33.126.000 francos) diminuiu em 9.422.000 francos; a de tecidos de lã (33.764.000 francos) em 1.449.000 francos; a de tecidos de algodão (45.691.000 francos) em 1.894.000 francos; a de carros (29.137.000 francos) em 5.020.000 francos. As machinas apresentam, sem alteração, o resultado de 172.787.000 francos.

Exportação.—Os augmentos e diminuições em pouca cou-a se compensam em relação á exportação de alimentos.

A exportação das substancias farinaceas excede de 33.389.000 francos (somma obtida nos nove primeiros mezes de 1907) a 43.389.000 francos (algarismos de 1908); a de legumes de 19.572.000 a 23.616.000 francos; a de peixes de 19.922.000 a 21.966.000 francos; a de manteiga de 34.991.000 a 41.419.000 francos. Em compensação a exportação de fructas cahiu de 32.544.000 a 31.325.000 francos; a de vinhos de 163.409.000 francos a 135.907.000; a de aguardente de 32.161.000 a 28.493.000 francos; a de assucar refinado de 37.078.000 a 35.684.000 francos.

A exportação de materias primas accusa, no conjunto, uma redução de 43.966.000 francos. As madeiras (49.795.000 francos) concorrem em 1.540.000 francos; as sementes (18.659.000 francos), 1.459.000; as pelless brutas (82.694.000 francos), 9.615.000; as lãs (188.703.000 francos), 20.984.000; as sedas (134.357.000 francos), 12.903.000.

Notam-se, entretanto, em diversas exportações alguns augmentos: o algodão (58.123.000 francos), ganha 5.397.000; as plumas para enfeite (33.846.000 francos), lucraram 4.236.000; o cobre (32.881.000 fran-

cos), ganha 7.568.000; os metaes fundidos, ferros e aços (62.505.000 francos), ganham 5.022.000.

Na categoria dos objectos fabricados, a diminuição, em conjuncto, eleva-se a 225.509.000 francos, apesar do augmento de 28.299.000 francos obtidos em setembro. Veramos os movimentos dos principaes artigos pelo quadro seguinte:

	Nove mezes 1908	Diferença sobre 1907
Francos		Francos
Tecidos de sola	212.169.000	— 75.868.000
» » lã..	165.263.000	— 23.290.000
» » algodão.....	218.125.000	— 45.104.000
Fios de lã.....	40.277.000	— 12.733.000
Pelless preparadas.....	74.805.000	— 2.861.000
Trabalhos de pelle.....	48.610.000	— 7.106.000
Ouvresaria.....	36.098.000	— 10.910.000
Machinas.....	69.523.000	+ 2.509.000
Instrumentos e trabalhos de metaes.....	88.624.000	+ 1.688.000
Carros.....	113.860.000	— 7.817.000
Artigos de Pariz	137.429.000	— 21.555.000
Modas e flores..	126.718.000	+ 6.293.000
Movéis e trabalhos de madeira.....	34.327.000	+ 151.000
Roupa branca..	21.832.000	— 7.344.000
Confeções para senhoras.....	53.703.000	— 9.839.000
Papel, papelão, livros e gravura.....	58.426.000	— 825.000
Louça e vidros..	53.998.000	— 677.000
Productos chimicos.....	95.341.000	+ 278.000

O excesso que a exportação lucrou em setembro, foi devido aos tecidos de seda, ás pelless preparadas, aos trabalhos de pelle, ás molas e flores, ás confeções para senhoras e aos productos chimicos

NOTICIARIO

Pagador do Thesouro Federal—No Thesouro Federal paga-se hoje a fêria do pessoal da Prophylaxia da Febre Amarella.

Correio—Esta repartição expedir malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Acre*, para Victoria e mais portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Satellite*, para Victoria, Bahia, Penedo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até a 1.

Pelo *Sicilia*, para Las Palmas, Barcelona e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Ibiapaba*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Alexandria*, para Villa Bella, Santos, Iguape, Laguna e Itajahy, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o

interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Tijuca*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Paulista*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Palarstgeren*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 e ditas com porte duplo até às 8.

Pelo *Itaqui*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itatiba*, para Bahia, Cummaxatiba e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Itauna*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo

impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Aragon*, para os Estados do Norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapcy*, para os portos do sul, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, o entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de

Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.067	732	1.799
Entraram.....	33	33	66
Sahiram.....	33	13	46
Falleceram....	6	4	10
Existem.....	1.031	748	1.809

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 679 consultantes, para os quaes se aviaram 685 receitas.

Fizeram-se 16 extracções de dentes.

Dia 15:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.061	748	1.809
Entraram.....	23	26	49
Sahiram.....	27	12	39
Falleceram....	9	2	11
Existem.....	1.043	760	1.808

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 463 consultantes, para os quaes se aviaram 449 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional — Resumo meteorologico e magnetico do dia 16 de maio de 1909 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		o	m/m	o	m/m	%				o	o	o	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	761.41	17.6	12.32	81.8	SW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.01	17.2	12.59	85.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.89	17.0	12.69	87.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.71	16.8	12.63	88.7	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.72	16.7	12.87	90.8	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.95	16.6	13.17	94.0	W	2	Encoberto	Orv. abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	761.49	16.8	13.35	94.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—
	8....	761.78	17.2	13.26	91.0	W	2	Bom	Nov. ten. baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	762.28	18.2	13.40	86.0	NW	2	Bom	Nev. ten. baixo	6	—	—	—	—	—
	10....	762.33	19.9	13.71	79.7	N	2	Bom	Nev. ten. baixo	5	—	—	—	—	—
	11....	761.85	21.5	13.38	70.1	NE	2	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	12....	761.32	22.0	13.23	67.2	NE	2	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	13....	760.51	21.4	13.92	73.4	SE	2	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	14....	759.59	21.8	14.32	73.8	SSE	4	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	15....	759.12	21.5	14.02	73.5	SE	5	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	16....	758.94	21.5	13.64	71.1	SSE	5	Bom	..	2	—	—	—	—	—
	17....	759.28	21.4	14.08	74.2	SSE	3	Claro	..	2	—	—	—	—	—
	18....	759.31	21.0	13.84	75.0	SSE	2	Bom	..	7	—	—	—	—	—
	19....	759.42	20.4	13.89	78.0	ESE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	20....	759.72	20.1	13.28	76.0	ENE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	21....	759.60	19.6	12.70	74.9	Calma	0	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	22....	759.44	19.4	12.95	77.0	Calma	0	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	23....	759.09	19.0	12.91	78.8	NW	1	Bom	Nev. tenue	0	22.6	22.4	16.0	—	7.64
	24....	758.76	18.6	13.01	81.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se às 12 hs. 15 m. (0 hs. 15 m. p.) e a minima às 5 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 16-5-09 — 9° 18' 26" NW

Directoria de Meteorologia, 17 de maio de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Metrolog
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	765.08	26.0	28.3	21.8	19.04	Meio nublado	Incerto	SSW	2	..
Cuyabá.....	768.40	22.6	28.8	21.5	16.16	Quasi nublado	Incerto	S	1	..
Uberaba.....	764.74	18.8	22.8	14.4	11.83	Meio nublado	Bom	S	2	..
Victoria.....	763.49	22.2	24.8	17.5	15.83	Quasi limpo	Bom	WNW	4	..
Barbacena.....	764.14	15.2	16.8	8.8	10.61	Quasi limpo	Muito claro	N	2	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	764.14	18.5	22.4	16.0	13.81	Quasi nublado	Bom	W	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	764.96	15.6	22.6	8.5	10.76	Quasi nublado	Bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	765.94	12.0	21.8	8.8	9.19	Nublado	Incerto	NNE	1	Chuviscos
Santos.....	763.88	18.2	25.1	15.0	13.84	Nublado	Incerto	N	1	..
Guarapuava.....	766.45	11.8	19.8	7.5	8.80	Nublado	Encoberto	E	4	..
Curityba.....	765.54	13.9	19.0	7.8	9.08	Limpo	Muito bom	WSW	2	..
Paranaguá.....	762.09	19.4	23.2	11.2	13.86	Quasi limpo	Bom	S	2	..
Florianopolis.....	762.35	17.7	21.8	16.5	12.95	Limpo	Claro	S	3	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	762.32	12.8	19.6	9.8	4.70	Quasi limpo	Bom	SE	1	Nev. ten. baixo
Santa Maria.....	761.63	15.5	17.5	14.0	9.64	Quasi limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	762.25	10.5	24.8	14.9	9.17	Limpo	Claro	NNW	2	..
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	758.70	11.5	?	?	9.35	Nublado	—	NNW	5	..
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Na Victoria chuveou em parte da noite de hontem.

Até ás 2' horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavell. Ventos do Sul.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se : em Guarapuava com 7°5 e Curityba com 7°8.

Nota — As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. do Grw. correspondentes ao presente mappa.
Estevam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

Observatório do Rio de Janeiro — Boletim meteorológico—Dia 8 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.6	19.4	13.6	81	2.9	WNW	0.4	K CK ≡	
4 h. m.....	757.9	18.7	13.8	86	2.6	WNW	0.4	K CK ≡	
7 h. m.....	758.6	18.9	13.9	85	1.7	WNW	0.9	C KN S	
10 h. m.....	759.3	21.0	13.8	75	5.0	NW	0.9	CK K KN	
1 h. t.....	758.3	20.8	14.6	80	6.7	SSE	0.9	CK KN N	
4 h. t.....	757.4	20.0	15.1	87	6.3	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	758.4	19.7	14.8	87	4.8	SSE	0.9	CK KN ≡	
10 h. t.....	758.9	19.9	14.0	81	3.3	SSW	1.0	CK KN	
Médias.....	758.43	19.80	14.20	82.8	4.2		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. M, 21.6; minima, ás 4 hs. 55 m. M. 18.2.—Evaporação em 24 horas 1.9.—Ozone: ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n. 0.—Chuva cahida: ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chviscos.—Horas de insolação 1 hs. 10 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 10 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.0	19.6	13.4	79	3.7	WNW	0.9	CK ≡	
4 h. m.....	758.2	19.2	13.4	81	3.6	WNW	1.0	CK KN	
7 h. m.....	759.1	19.0	13.8	84	1.7	NW	0.8	C CK ≡	
10 h. m.....	759.6	21.1	14.2	77	6.7	NNW	0.2	CK K ≡	
1 h. t.....	758.8	22.0	13.2	67	2.5	ESE	0.9	CK K KN	
4 h. t.....	759.4	21.0	14.5	78	4.0	SSE	0.7	CK KN	
7 h. t.....	758.0	21.3	14.8	78	3.1	SSE	0.9	N KN	
10 h. t.....	758.3	21.3	14.3	76	3.3	SSE	1.0	KN	
Médias.....	758.43	20.56	13.95	77.5	3.6		0.8		

Temperatura: maxima, ás 11 3/4 hs. m. 23.0; minima, ás 6 1/2 m. 18.4.—Evaporação em 24 horas 2.2.—Ozone: ás 7 hs. da 2 ás 7 hs. da n. 0.—Horas de insolação, 6 hs. 6 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 11 de maio de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenome nos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.4	20.6	14.6	81	2.6	NE	1.0	KN	
4 h. m.....	753.5	20.3	14.6	82	1.2	N	1.0	KN	
7 h. m.....	756.5	19.8	14.9	87	2.4	N	1.0	C CK KN	
10 h. m.....	757.2	21.4	15.2	80	1.9	N	1.0	CK C KN	
1 h. t.....	754.2	24.4	15.7	69	2.5	NNE	0.9	CK SK	
4 h. t.....	753.5	23.6	16.2	75	0.0	Calmo	0.9	CK C	
7 h. t.....	754.4	24.1	12.8	57	1.0	SSE	0.9	C CK KN	
10 h. t.....	755.1	22.3	14.2	65	1.1	SW	1.0	CK KN	
Médias.....	755.60	22.19	14.78	74.6	1.6		1.0		

Temperatura: maxima á 1 h., T, 23.4; minima, ás 7 hs. 10 m. M. 19.6.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone ás 7 hs. m. 0, ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação, 4 hs. 25 m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1909 :

Em ouro.... 102:283\$289
Em papel... 148:851\$644 251:134\$933

Renda de 1 a 17 de maio
de 1909..... 3.148:891\$610
Em igual periodo de 1908.. 4.197:895\$836
Diferença a maior em 1908 1.049:004\$276

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 17 de maio de 1909

Anterior..... 34:280\$438

Consumo :
Fumo..... 3:410\$500
Bebidas..... 3:442\$800
Phosphoros.... 24:000\$900
Calçado..... 1:885\$000
Perfumarias... 370\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 734\$000
Vinagre..... 322\$000
Consovas..... 275\$000
Chapéos..... 410\$000
Tecidos..... 500\$000
Registro..... 510\$000 35:850\$300

Extraordinaria..... 4:053\$517
Depósitos..... 124\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 642\$681

74:950\$953

Renda de 1 a 15 de maio
de 1909..... 785:262\$068

860:222\$024

Em igual periodo de 1908.. 876:915\$357

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar, se acha aberta concorrência publica, á partir da presente data, para a construção de duas salas na Escola Polytechnica, lado da rua Luiz de Camões.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em duas vias, datadas, assignadas e selladas, mencionando prazo e importancia e sujeitar-se a todas as especificações technicas, que se acham desde já á disposição dos Srs. interessados, neste escriptorio, onde se procederá a abertura das propostas apresentadas no dia 31 do corrente ás 2 horas da tarde.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 15 de maio de 1909.—O engenheiro do Ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Parochia da Gloria

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Francisco Baptista Gomes, tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da reserva da Guarda Nacional desta Capital e presidente do conselho de qualificação da Parochia da Gloria :

Faço saber que no dia 16 do corrente, ás 2 horas da manhã, na secretaria da Vene-

rauel e Archiepiscopal Irmandade do Divino Espirito Santo da Lapa do Desterro, largo da Lapa, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes com a assistência do meritissimo Dr. juiz da 6ª pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento para o serviço activo e da reserva, em observancia ás disposições do titulo I, capitulos I e II, do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 173, do commando superior da Guarda Nacional, de 6 do corrente.

Outrosim, convido os Srs. major Manoel Augusto de Mascarenhas, capitão Jovino de Carvalho Vieira e tenentes Oscar Gonçalves de Albuquerque e Miguel Souto Mariath, membros do mesmo conselho, a comparecerem no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 10 de maio de 1909. — Francisco Baptista Gomes, tenente-coronel, presidente.

Parochia do Inhaúma

13ª PRETORIA

Qualificação de guardas nacionaes

Dou conhecimento aos interessados que, em cumprimento á ordem do dia n. 173, de 6 do corrente, fui nomeado presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da parochia do Inhaúma, pelo que terão inicio os trabalhos do referido conselho, no dia 16 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua da Piedade n. 14, no quartel do 15º batalhão de infantaria, com assistência do pretor da 13ª pretoria, de accordo com os avisos de 5 de maio de 1891, 16 de julho de 1894 e 4 de maio de 1895.

Quartel do 15º batalhão de infantaria da guarda nacional, em 9 de maio de 1909.— José Nicoláo Burlamaqui, tenente-coronel, presidente.

Externato do Gymnasio
Nacional

CONCURSO DE LOGICA

São convidados a comparecer neste externato, no dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, os candidatos inscriptos no concurso para provimento da cadeira de logica, para sorteio das turmas de prova oral e do ponto sobre o qual os candidatos da primeira turma terão de dissertar.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 17 de maio de 1909.—O secretario, Paulo Tavares.

Exoneração de agente de
leilões

Pela secretaria da Junta Commercial se faz publico que foi exonrado, a seu pedido, o agente de leilões João Leão Sattamini, devendo qualquer reclamação para o fim de obstar o levantamento da sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 17 de maio de 1909.—O secretario, Fabio Leal.

Directoria Geral de Saúde
Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o Regulamento Sanitario :

Pela 1ª Delegacia de Saúde :

Francisco Pinto Brandão, encontrado á rua Conde de Irajá n. 149, multado em 50\$, por não ter cumprido totalmente a intimação n. 37.226 referente a avenida n. 149, (antigo), n. 9, da rua Conde de Irajá, infringindo o disposto no § 1º do art. 98 do Regulamento Sanitario em vigor;

Serafini Zefferino, encontrado á rua Araujo Gondim n. 63, multado em 50\$, por ter occupado a casa da rua Araujo Gondim n. 63, de sua propriedade, sem licença da Delegacia de Saúde a qual não communicou estar prompto o dito predio, infringindo assim o disposto no paragrapho unico, letra A, no art. 87 do Regulamento Sanitario em vigor;

Luciano Augusto Rodrigues, encontrado á rua dos Voluntarios da Patria n. 126 (antigo), multado em 125\$, por não ter communicado por escripto a vacancia de sua casa á rua do Barroso n. 35 A (antigo), infringindo assim o disposto no paragrapho unico, letra A, do art. 87 do Regulamento Sanitario em vigor.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, em 18 de maio de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral da Saúde Publica, transcrevo abaixo o resultado das analyses de duas amostras de chá preto, apprehendidas pela Comissão de Fiscalização de Generos Alimentícios, no estabelecimento commercial de Souza & Comp., á rua de S. Christovam n. 569 e que, analysadas no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram consideradas nocivas á saúde publica :

Chá preto marca Lipton's—A analyse não revelou nas referidas amostras a existencia de substancias extranhas, nem nocivas. As cinzas apresentam composição normal.

Secretaria da Directoria Geral de Saúde Publica, 18 de maio de 1909.—O secretario, J. Pedrosa.

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA
VAGA DE 3º OFFICIAL

Faço publico, de ordem do Sr. Dr. Director Geral e para conhecimento dos interessados, que durante trinta dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria a inscripção para preenchimento de uma vaga de 3º official.

Os requisitos necessarios á inscripção, bem como as provas e materias sobre que versará o concurso, constam do capitulo III, art. 8º e §§, do Regulamento da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, aprovado pelo Decreto n. 3.191 de 7 de janeiro de 1899.

Secretaria da Directoria Geral da Saúde Publica, Rio de Janeiro, 15 de maio de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua Primeiro de Março n. 101 (antigo 73), dia 21 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua Primeiro de Março n. 18 (antigo 16), dia 21 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua do Ouvidor n. 175 (antigo 143), dia 21 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 297 (antigo 265), dia 21 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de S. Pedro n. 283 (antigo 249), dia 26 do corrente á 1 hora da tarde;

Rua de S. Pedro n. 159 (antigo 127), dia 26 do corrente ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 164 (antigo 151), dia 23 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Theophilo Ottoni n. 104 (antigo 98), dia 26 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de maio de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

COMMANDO GERAL

Achando-se aberta no corpo sanitario desta força uma vaga de tenente medico, de ordem do Exm. Sr. general commandante geral, declaro que, nesta data, se inicia a inscripção para o concurso tendente ao preenchimento dessa vaga.

Os candidatos que desejarem inscrever-se deverão apresentar na inspectoría do serviço sanitario os seus requerimentos, acompanhados dos seus diplomas ou publicas-formas delles, justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes, folha corrida e outros quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

A inscripção fechar-se-ha findo o prazo de 30 dias, contados desta data.

Quartel General, 23 de abril de 1909.—Lobo Vianna, major, secretario geral.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-collector das rendas federaes em Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Moreira de Araujo Netto, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 3:303\$030 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector, relativo aos periodos de 10 de maio a 30 de novembro de 1892 e de 3 de junho de 1895 a 31 de dezembro de 1901, a cujo pagamento condemnou este tribunal, por accordão de 6 de abril ultimo, na conformidade do art. 238 do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 15 de maio de 1909.—J. R. Rosado, sub-director.

Caixa de Amortização

Faço publico, em virtude da resolução tomada pela Junta Administrativa, em a sessão de hoje, resolveu prorrogar até 30 de junho o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa e de 100\$, 200\$ e 500\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 17 de novembro de 1903), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª es-

tampa, de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$, fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no mesmo edital) sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo.

Caixa de Amortização, 1 de março de 1909.—O inspector, M. C. de Leão.

Mesa de Rendas Federaes de Macahé

Convido os senhores commerciantes que, nos annos corrente e passado, tiraram nesta mesa de rendas patentes de registro para a venda de mercadorias sujeitas a imposto de consumo, a apresental-as nesta repartição, no prazo de 30 dias para serem devidamente chancelladas e visadas por mim.

Mesa de Rendas de Macahé, 23 de abril de 1909.—O administrador, Amaro Camara.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 16

Segunda praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem de consumo, nos dias 15, 18 e 22 de maio de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no armazem de encomendas postaes

Lote n. 1

Walter Salmones & C.: 2 pacotes ns. 50/1, contendo roupa feita de lã simples, pesando liquido 2.700 grammas; um par de botinas de couro de mais de 22 centímetros; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Georges Dias: 1 pacote n. 671, contendo roupa feita de lã simples, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Humberto Taborda: 1 pacote n. 673, contendo 12 pares de meias de seda, pesando liquido 1 kilo; roupa feita de tecido de seda não especificado, simples, pesando liquido 500 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Dusecler Germen: 1 pacote n. 336, contendo roupa feita de tecido não especificado, pesando liquido 500 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Francisco Roehli: 1 pacote n. 648, contendo roupa feita de tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 1.250 grammas; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Mercadorias existentes no armazem n. 9

Lote n. 6

BB, contramarca S: 1 caixa n. 808, pesando bruto 37 kilos, contendo brinquedos não especificados, de celluloides, pesando bruto 12 kilos; obras não classificadas de celluloides, pesando bruto 3 kilos;

GC: 1 caixa de madeira, vazia, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 12 e 21 de maio de 1908.

Lote n. 7

EFCB: ns. 85/6, 2 amarrados contendo obras de ferro batido simples, pesando liquido 106 kilos;

Sem marca: 1 lata sem numero, vazia, vindas de Hamburgo e Liverpool nos vapores *Corcovado* e *Tilian* e descarregados em 23 e 25 de maio de 1908.

Lote n. 8

Cruzeta — HCPT: 1 caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando bruto 18 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Calderon* e descarregado em 29 de maio de 1903.

Lote n. 9

AV—travessão: 1 caixa n. 113, pesando bruto 47 kilos, contendo cravos de ferro para ferrar animacs, pesando bruto com os pacotes 38 kilos; vinda de Bremen no vapor *Wursburg* e descarregada em 30 de maio de 1908.

Lote n. 10

VVC — contra marca — MB: 8 caixas, ns. 6.451, 6.457, 6.461, 6.464, 6.466, 6.469, 6.471 e 6.542, pesando bruto 1.123 kilos, contendo bocetas de papelão pequenas, para botica, pesando bruto 723 kilos; vindas de Bremen no vapor *Wursburg* e descarregadas em 30 de maio de 1908.

Lote n. 11

EMF—contra marca—RC: 1 caixa n. 27, pesando bruto 48 kilos, contendo livros impressos brochados, pesando bruto 30 kilos; vinda de Nova York no vapor *Verdi* e descarregada em 9 de maio de 1908.

Lote n. 12

RF: 1 caixa n. 89.349, pesando bruto 85 kilos, contendo quadros não especificados; vinda de Bremen no vapor *Wursburg* e descarregada em 30 de maio de 1908.

Lote n. 13

CAA&C: 1 barril de quinto sem numero, vasio.

MJD: 1 barril de quinto sem numero, vasio.

MMF: 1 engradado n. 30, pesando bruto 130 kilos, contendo caixas de pinho com divisões internas, para garrafas, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregados em 9 e 11 de maio de 1908.

Lote n. 14

MME: 29 caixas ns. 1/29, pesando bruto 1.537 kilos, contendo caixas de pinho desarmadas, pesando bruto 1.270 kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Corcovado* e descarregadas em 11 de maio de 1908.

Mercadorias existentes no armazem n. 12

Lote n. 15

JLW: 1 caixa n. 3.516, contendo amstras de diversos tecidos, pesando bruto 16 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère* e descarregada em 8 de junho de 1903.

Triangulo — JRM — contra marca — BE: 1 caixa n. 3.578, contendo tiras e entremeios de morim (bordado) pesando liquido 17 kilos; vinda de Bordéus no vapor *Cordillère* e descarregada em 8 de junho de 1903.

Lote n. 16

JP: 1 caixa n. 133, contendo redes de linho de qualquer qualidade, pesando liquido 22 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Amazona* e descarregada em 25 de junho de 1908.

Lote n. 17

AI: 1 caixa n. 703, contendo talos, folhas e frutos de cera e papel, pesando liquido 8.000 grammas, vinda de Bordéas no vapor *Amazona* e descarregada em 25 de junho de 1908.

Lote n. 18

Quadrante 3, contra marca PG: 5 fardos ns. 3.289/93, contendo papel para embrulhos aspero dos dous lados, pesando liquido 1.000 kilos, vindos de Bremen no vapor *Coblentz* e descarregados em 12 de junho de 1908.

Lote n. 19

Dous triangulos 1, contra marca JJ: 1 caixa sem numero, contendo amostras diversas, pesando 22 kilos;

Dous triangulos 8.122: 1 dita idem, contendo suspensorios e ligas de seda e borracha, pesando 44 kilos, vindas de Bordéas no vapor *Atlantique* e descarregadas em 12 de fevereiro de 1906.

Lote n. 20

AMC: 1 caixa sem numero, contendo latas de azeite doce, pesando bruto 33 kilos; Sem marca: 1 sacco sem numero, contendo arame de ferro zincado, pesando 42 kilos, vindos de Bremen no vapor *Crefeld* e descarregados em 20 de março de 1906.

THIRD: 1 caixa idem, contendo ferramentas usadas, pesando 30 kilos, vinda de Southampton no vapor *Nile* e descarregada em 3 de abril de 1906.

Lote n. 21

Quadrante GM: 2 fardos sem numero, contendo cordoalha de côco, pesando 280 kilos, vindos de Southampton no vapor *Thames* e descarregados em 15 de maio de 1906.

Lote n. 22

Triangulo S: 1 caixa n. 7.730, contendo 28 escalas de osso, vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 9 de julho de 1906.

Lote n. 23

B. Dallain: 1 caixa sem numero, contendo cinco cabeçadas de couro, tres pares de lóros de couro, obras de cobre simples, pesando 4.200 grammas, colheres de cobre simples, pesando 500 grammas; amostras diversas, pesando bruto 600 grammas; amostras de catalogos, pesando 16 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde* e descarregada em 9 de julho de 1906.

Lote n. 24

MN: 1 caixa n. 1, contendo 12 garrafas de licor commum, pesando bruto 18 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Amazona* e descarregada em 31 de julho de 1906.

Lote n. 25

LC: 1 caixa n. 1, contendo brinquedos sem corda, pesando bruto 6.200 grammas; perfumarias, pesando bruto 2.700 grammas; tres pares de botinas de couro até 22 centímetros; um dito de panno idem; alfinetes,

pesando bruto 150 grammas; roupa feita de tecido de seda pura, pesando liquido 70 grammas; seis pares de meias de algodão fio de Escocia, compridas de mais; seis ditos de ditas curtas; roupa feita de algodão da base de 10x10, simples, pesando 1.800 grammas; toalhas de algodão, felpudas, pesando liquido um kilo; um espartilho de linho; vinda de Bordéas no vapor *Cordillere* e descarregada em 25 de agosto de 1906.

Lote n. 26

Augusto Bolten: 1 pacote sem numero, contendo amostras sem valor, pesando bruto 2 kilos;

JC: 1 caixa sem numero, contendo oito garrafas de vinho commum, de mais de 14 grãos, pesando bruto 11.500 grammas; vindos de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregados em 6 de outubro de 1906.

HK: 1 caixa n. 1, contendo amostras diversas, sem valor, pesando bruto 6 kilos, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregada em 20 de outubro de 1906.

Lote n. 27

BB: 1 caixa n. 7.508, contendo brinquedos sem corda, pesando bruto 13 kilos, reguas de cobre simples, pesando bruto 4.100 grammas, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregada em 20 de outubro de 1906.

Lote n. 28

CFG: 1 caixa n. 18, contendo pennas de aço, pesando bruto 9.500 grammas; obras de ferro batido simples, pesando 200 grammas; 2 caixas de madeira ordinaria pintadas, pesando bruto 3.300 grammas, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregada em 20 de outubro de 1906.

Lote n. 29

HK: 1 caixa n. 2.630, contendo obras de ferro batido esmaltado, pesando 15 kilos, vinda de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregada em 20 de outubro de 1906.

Lote n. 30

RT—46.789: 1 caixa n. 19, contendo tinta para escrever, pesando bruto 6.500 grammas;

WB: 1 caixa n. 631, contendo seis tijolos refractarios, pesando bruto 21 kilos; vindas de Bremen no vapor *Wurzburg* e descarregada em 20 de outubro de 1906;

Sem marca: 1 gaiola de arame sem numero, sem valor, vinda de Bordéas no vapor *Ginaï* e descarregada em 3 de dezembro de 1906.

EM: 1 caixa n. 855, contendo um espelho com moldura dourada, pesando 30 kilos (quebrado), vinda de Southampton no vapor *Aragon* e descarregada em 17 de dezembro de 1906.

Lote n. 31

Triangulo—RFCC contra marca SC: 1 caixa n. 17, contendo fustão de mais de 100 grammas por metro² bruto, pesando 160 kilos e meio; cassa lavrada até 100 grammas por metro², pesando liquido 51 kilos, vinda de Liverpool no vapor *Oravia* e descarregada em 5 de janeiro de 1907.

Lote n. 32

HRTC: 1 caixa n. 2, contendo ladrilhos de louça, medindo quatro metros; vinda de Liverpool no vapor *Oravia* e descarregada em 5 de janeiro de 1907.

Triangulo—HGKC: 1 caixa n. 18.288, vazia, sem valor, vinda de Hamburgo no vapor *Cordoba* e descarregada em 18 de janeiro de 1907.

Lote n. 33

Triangulo—L contra marca MC: 1 caixa n. 6, contendo gesso em obras não especificadas, pesando bruto 410 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Esmeralda* e descarregada em 2 de janeiro de 1907.

Lote n. 34

CMC: 1 caixa n. 2, contendo 119 chapéus de lebre e castor, vinda de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregada em 11 de janeiro de 1907.

Mercadoria existente no armazem n. 8

Lote n. 35

APC Cordeiro: 50 grades, contendo peixe conservado pelo processo Appert, pesando bruto 1.150 kilos, vindas da Madeira no vapor *Italie*, e descarregados em 8 de outubro de 1908.

Mercadoria existente no armazem de consumo

Lote n. 36

PR: 1 caixa sem numero, contendo 55 kilos de fogos artificiaes de qualquer qualidade, vinda de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregada em 27 de abril de 1908.

Mercadorias existentes na estiva (armazem n. 6)

Lote n. 37

Sem marca: 1 engradado sem numero, pesando bruto 234 kilos, contendo oito latas com tinta preparada a óleo, para pintura de casas, pesando bruto 190 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 38

HBC: 1 barril sem numero, pesando bruto 395 kilos, contendo esmeril em pó, pesando bruto 360 kilos; ignoram-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 39

HBC: 1 barril sem numero, pesando bruto 197 kilos, contendo espermacete em bruto, pesando liquido real 160 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 40

Sem marca e sem numero: 1 amarrado de folhas de Flandres em laminas simples, pesando liquido 52 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 41

JPDS: 1 caixa n. 367, contendo vidro polido sem aço (quebrado), pesando bruto 200 kilos, vinda de Southampton no vapor *Avon* e descarregada em 27 de janeiro de 1908.

TMC: 2 barris sem numero, contendo talas de junção para trilhos, pesando bruto 1.220 kilos, e pesando liquido real 1.120 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

RC: 1 caixa n. 105, contendo vidros polidos sem aço (quebrados), pesando bruto 150 kilos, vinda de Bordéas no vapor *Magellan* e descarregada em 30 de abril de 1908.

CAS: 1 engradado n. 3.648, pesando bruto 120 kilos, contendo vidros polidos sem aço (quebrados); ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

SVO: 9 amarrados e 60 taboas: obras de madeira para edificações de casa, vindos de Manchester no vapor *Terence* e descarregados em 17 de maio de 1907.

Lote n. 42

OC: 2 caixas ns. 3.181/2, contendo machinismos, vindas de Hamburgo no vapor *Dacia* e descarregadas em 1 de abril de 1907.

Lote n. 43

SVO: 3 amarrados sem numero, contendo seis escadas de madeira com sete degraus cada uma, vindos de Manchester no vapor *Terence* e descarregados em 17 de maio de 1907.

FA: 1 caixa idem, contendo nove vidros com azeitonas, pesando bruto 14 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

CTSL: 2 ditas ns. 1.585/6, contendo acessórios para teares, pesando bruto 1.650 kilos, vindas de Liverpool no vapor *Thespis* e descarregadas em 16 de dezembro de 1907.

Lote n. 44

CN: 1 sacco n. 3, contendo cravo da India, pesando bruto 40 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

JRS: 2 caixas sem numero, contendo quatro vidros polidos, sem aço; dous medindo dous metros e 30 centímetros de comprimento, por um metro e 85 de largura e dous medindo dous metros de comprimento por um metro e 30 de largura, todos equivalentes a oito metros, pesando bruto 500 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 45

CGC: 1 caixa n. 147, contendo 13 garrafas com agua mineral, pesando bruto 12 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Triângulo C de S: 26 barris sem numero, contendo oleo de petroleo escuro para lubrificação de machina, pesando liquido real 3.880 kilos.

Idem: 1 barril idem, contendo oleo de caroço de algodão, pesando liquido 104 kilos.

Idem: 1 dito idem, contendo azeite de peixe, pesando liquido real 126 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Bahia*, descarregados em 5 de janeiro de 1908.

Lote n. 46

AXC: 1 caixa n. 268, contendo um harmonio, pequeno, em forma de piano até quatro oitavas, sem registro, com manivella, um piston, vinda de Hamburgo no vapor *Santos*, descarregada em 26 de fevereiro de 1903.

Quadrante CF: 1 dita sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas, pesando liquido 68 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 47

Triângulo C de S: 2 rolos sem numero, contendo cabos de linho, pesando bruto 270 kilos, vindos de Hamburgo no vapor *P. Seigmund*, descarregados em 10 de fevereiro de 1906.

AR: 1 barril idem, contendo amarras de ferro, pesando liquido 295 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

EB: 3 caixas ns. 111, 126 e 139, contendo 49 vidros com Maravilha.

CC: 1 caixa n. 1, contendo machinismos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 48

CIBERG — contra marca — Rio Grande: 1 rolo n. 75, contendo fio de cobre coberto de algodão encerado, pesando bruto 280 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas as suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fio do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20% em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de maio de 1909. — Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Armazem ns. 10 e 13 — Vapor allemão *Erlanger*, entrado em abril de 1909.

Alinz da Silva: 1 caixa n. 3.107, repregada.

Dia: 3 ditas ns. 107, 102 e 223, idem.

R—L—C—R: 1 dita n. 1.957, idem.

MBCC: 2 ditas ns. 2.260 e 2.256, idem.

PH—O: 2 ditas ns. 9.675 e 9.678, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 9.633 e 9.682, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.686 e 9.679, idem.

Armazem n. 16 — Vapor hollandez *Delfind*, entrado em 23 de abril de 1909.

ARC: 1 caixa sem numero, vazando.

CSC: 4 ditas sem numeros, avariadas.

EL: 1 barril n. 123, vazando.

MS: 3 caixas sem numero, avariadas.

RGC: 1 dita n. 374, idem.

S—A—C—K: 1 dita n. 8.023, repregada.

STC: 1 dita n. 2.094, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.095, idem.

Idem: 1 dita n. 2.093, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.093, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.037, idem idem.

A—S—58—C: 22 caixas, avariadas.

EL: 3 barris, avariados.

Armazem n. 16 — FM: 14 enfardados ns. 4711/24, avariados.

GAK: 2 caixas ns. 760 e 761, repregadas.

HIC—B: 1 dita n. 5.952, idem.

HFD: 1 dita n. 1.509, idem.

JF: 1 dita n. 3.634, idem.

LPACAT—HRC: 4 barricas, avariadas.

L—1: 1 caixa n. 8.556, repregada.

PDDF—HRO: 5 barricas, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 79 e 80, repregadas e avariadas.

PO: 1 caixa n. 209, repregada.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.

Despacho sobre agua — AVILA: 1 fardo sem numero, avariado.

Idem: 1 dito idem, roto.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.

Armazem n. 3—E&VS: 3 saccos ns. 6, 1 e 2, rotos.

Vapor allemão *Erlanger*, entrado em 23 de abril de 1909.

Armazem n. 10—BC: 1 caixa n. 8.594, repregada.

LC—R: 1 dita n. 1.953, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.

Despacho sobre agua—A—R—C: 1 barrica n. 3.846, repregada.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.

Armazem n. 11—ATQ: 1 caixa n. 1.101, repregada.

ACC: 1 dita n. 19.733/1, idem.

ACIII: 1 dita n. 92, repregada e avariada.

J—C—R: 1 dita n. 3.012, idem idem.

C&CR: 1 dita n. 19.717/4, repregada.

CRR: 2 ditas ns. 6.914 e 5.787, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.781 e 6.789, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.728 e 6.781, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.767 e 6.778, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.732 e 6.733, idem.

CBC: 1 dita n. 7.681, idem.

CMP: 1 dita n. 187, repregada.

AC—K: 1 dita n. 3.963, repregada e avariada.

LV: 2 ditas ns. 44.892 e 44.833, repregadas.

Idem: 1 dita n. 44.758, idem.

Papelaria Ad. Silva: 1 dita n. 97, idem.

C—C100—B: 1 dita n. 942, repregada e avariada.

530: 1 dita n. 10, idem, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 1909.

Armazem n. 11—CFC: 1 caixa n. 108, repregada.

JFCC: 2 ditas ns. 5.380 e 5.382, idem.

Idem: 1 dita n. 5.383, idem.

K: 2 fardos ns. 665 e 667, rotos.

KNS: 1 sacco n. 4.328, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 3—CMC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

Idem: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.

C—M—C: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

CBC: 3 ditas sem numero, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

MVC: 1 dita sem numero, idem.

OLSC: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Armazem n. 3—OLSC: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Prista & Comp.: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.

SMC: 1 dita sem numero, idem.

SQC: 1 dita n. 5.207, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.

Despacho sobre agua—C: 2 caixas ns. 67 e 154, repregadas.

GAAC: 3 ditas sem numero.

Vapor hollandez *Delloud*, entrado em 28 de abril de 1900.

Despacho sobre agua—GAAC: 7 caixas sem numero, repregadas.

AAS: 5 ditas idem, idem.

RGC: 6 ditas idem, idem.

PC: 5 ditas idem, idem.

QAAC: 6 ditas idem, idem.

RUC: 5 ditas idem, idem.

QAAC: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

RGC: 3 ditas idem, idem.

OC: 1 dita idem, idem.

P&C: 3 caixas idem, idem.

MF: 4 ditas ns. 1.477, 1.416, 1.415 e 1.466, idem.

Idem: idem idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 22 de abril de 1909.

Armazem n. 5—CA—FG: 1 peça de ferro n. 104, quebrada.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em 3 de maio de 1909.

Armazem n. 14—CCC: 1 caixa n. 20, repregada.

Armazem n. 14—WBPDROON—HMS: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 2 ditas idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

TB: 1 dita n. 3.207, repregada.

HMC: 1 dita n. 29, idem.

TB: 1 dita n. 3.272, idem.

Vapor inglez *Cervantes*, entrado em 18 de abril de 1909.

Armazem n. 9—LIC: 1 caixa repregada e avariada.

DJS: 4 barris ns. 54, 54, 55 e 53, vazando.

A: 2 caixas ns. 3.950 e 3.952, idem.

Armazem n. 1—X: 2 amarrados ns. 4.359 e 4.336, avariados.

Idem: 2 ditos ns. 4.361 e 4.342, idem.

Idem: 1 dito n. 4.343, idem.

DC: 1 caixa n. 4.691, repregada.

C—F—C—R: 1 dita n. 1.096, idem.

R—1349—R: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão *Petropolis*, entrado em 25 de abril de 1909.

Armazem n. 11—CN: 1 caixa n. 783, repregada.

C—F—C—V: 1 dita n. 3.404, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.450, repregada.

J—F—FAC: 1 dita n. 3.156/1, idem.

Força Policial do Districto Federal: 1 dita n. 713, 793, avariada.

MF B: 1 dita n. 5.021, repregada.

Pidheiro: 1 dita n. 5.062, idem.

Siemens—Escola Polytechnica: 2 ditas, ns. 73.806 e 713.805, avariadas.

Vianna: 1 dita n. 8.701, repregada.

Conde Villar: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1909:

Armazem n. 14—C—C—P: 1 caixa n. 2.332, repregada e avariada.

Dr. Castro: 1 dita n. 4, idem idem.

H: 1 dita n. 8.936, avariada.

L: 1 dita n. 8.945, repregada e avariada.

L.F. de Souza Leão: 1 dita sem numero, idem idem.

MM & C: 1 dita, n. 646, idem idem.

SFC—Campos: 1 dita n. 325, idem idem.

TB: 2 ditas ns. 3.230 e 3.274, idem idem.

Idem: 1 dita n. 522, idem idem.

Dr. OGC—PA: 1 dita n. 364, repregada.

RFM: 2 caixas ns. 151 e 153, idem.

S: 1 caixa n. 6.802, idem.

Vapor inglez *Castilian Prince*, entrado em 4 de maio de 1909.

Armazem n. 1—ACC: 1 caixa n. 73, avariada.

DC: 1 dita n. 4.669, idem.

BCCA: 2 ditas ns. 1.153 e 1.483, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.129 e 1.130, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.154, idem.

JM—RIBco: 1 dita sem numero, idem.

Magnus: 1 dita n. 2, idem.

Rio: 1 dita, n. 65, idem.

+: 1 dita n. 3.923, idem.

CC&C—Mora ralero: 1 dita n. 5, idem.

D&C: 1 barrica sem numero, repregada.

Idem: 1 caixa n. 4.673, idem.

JC&C: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Titan*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 9—AGC: 1 caixa n. 29, repregada.

UC—BM: 1 dita n. 1, idem.

CNL: 1 barrica n. 2, idem.

CTL: 1 caixa n. 181, idem.

CC: 1 dita n. 263, idem.

EM—VVC: 1 dita n. 40, idem.

MS: 1 engradado n. 4.515, repregado e avariado.

SMC: 1 caixa n. 1.133, avariada.

EMC: 1 dita n. 1.015, repregada.

Parc: 1 dita n. 1.051, idem.

MG: 2 ditas ns. 5.233 e 5.230, idem.

MM—TRC: 1 dita n. 150, idem.

D—LPC: 1 dita n. 483, idem.

MMC: 1 dita n. 883, idem.

RL: 1 dita n. 841, idem.

M: 2 ditas ns. 5.223 e 5.209, idem.

CPC: 2 ditas ns. 261 e 264, idem.

CCC: 1 dita n. 1.360, idem.

SL: 1 dita n. 6.983, idem.

Rogers: 1 dita n. 8.947, idem.

Vapor hollandez *Hollandia*, entrado em 3 de maio de 1909.

Armazem da bagagem—Casa Misericordia: 1 bahu, avariado.

J. A. Ferreira: 1 caixa sem numero, aberta.

T. A.: 1 dita idem, idem.

E. E.: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Erlangen*, entrado em abril de 1909.

Armazem n. 3—FPDE: 2 grades ns. 69 e 317/18, avariadas.

Vapor italiano *Sicilia*, entrado em 3 de maio de 1909.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Aragon*, entrado em maio de 1909.

Armazem de amostras—Missor Rova Jilien—2333: 1 caixa sem numero, repregada.

LF: 1 dita n. 27.512, idem.

V—Walter Brothers & Comp.: 1 dita numero 4.095, idem.

JB: 1 dita n. 455, idem.

CE: 1 dita n. 156, idem.

GAC—R: 2 ditas ns. 3.111 e 3.112, idem.

GAM—VC: 1 dita n. 2.932, idem.

BM: 1 pacote n. 6.151, roto.

Idem: 1 dito n. 6.140, idem.

Idem: 1 dito n. 6.160, idem.

DN: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Titan*, entrado em 27 de abril de 1909.

Armazem n. 9—Parc: 1 caixa n. 1.039, repregada.

DIA—M: 1 dita n. 45, idem.

JLC: 1 dita n. 136, idem.

Lahilli: 2 ditas ns. 45 e 42, avariadas.

MLI: 1 dita n. 467, repregada.

ESC: 1 dita n. 33.535, idem.

Vapor oriental *Santos*, entrado em 4 de maio de 1909.

Armazem n. 14—Moinho Fluminense: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor: inglez *Aragon*, entrado em 1909.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 6 garrafas, quebradas.

M. A. Cavalcanti: 1 caixa, avariada.

J. P.: 2 ditas, quebradas.

Sem marca: 1 dita sem numero, aberta.

Armazem da Bagagem—Idem: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Ras Issa*, entrado em 23 de abril de 1909.

Armazem n. 15—MBC: 48 barris, vazando.

Idem: 1 dito n. 68, vazio.

Vapor inglez *Horace*, entrado em 23 de abril de 1909:

Armazem n. 15—ARC: 2 caixas n. 116 e 117, repregadas.

Idem: 1 dita n. 118, idem.

AZ: 2 ditas ns. 37 e 38, idem.

Brasil: 2 barricas ns. 5.488 e 5.490, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 5.491, idem idem.

BCC: 2 caixas ns. 1 e 2, idem idem.

BMC: 2 ditas ns. 170 e 201, idem idem.

CRC: 4 ditas ns. 2, 3, 6 e 7, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

CB: 1 dita n. 10.757, idem idem.

CCC: 1 dita n. 306, idem idem.

Idem: 1 dita n. 312, idem idem.

EJOC: 2 ditas ns. 275 e 277, idem idem.

Idem: 1 dita n. 274, idem idem.

FM: 1 dita n. 208, idem idem.

GCC: 2 ditas ns. 311 e 317, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 312 e 313, idem idem.

MM: 1 dita n. 10, idem idem.

KPC: 1 dita n. 3.154, idem idem.

LAC: 1 dita n. 300, idem idem.

1.124: 1 dita n. 1, idem idem.

GM: 1 dita n. 297, idem idem.

RLC: 1 dita n. 251, idem idem.

Armazem n. 14—RLC: 1 dita n. 6.564, avariada.

Guinle: 1 dita n. 2.926, repregada.

22—GL: 2 ditas ns. 19 e 27, idem.

LFR: 1 dita n. 3.069, idem.

MGM: 2 ditas ns. 966 e 970, idem.

PARC: 1 dita n. 1.088, idem.

SC: 1 dita n. 414, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro: 14 de maio de 1909.—Pelo inspector, Antonio Dias S. do Lago, servindo de ajudante.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA ILHA DAS COBRAS

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de engenharia naval, faço publico que, em cumprimento á resolução do Sr. Ministro da Marinha, serão recebidas e abertas nesta inspectoria, no dia 30 de abril proximo, ao meio dia, propostas para a execução dos seguintes trabalhos pertencentes ao arsenal que vae ser estabelecido na parte N da Ilha das Cobras, na forma abaixo declarada:

- 1º, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terrapleno;
- 2º, idem de um dique;
- 3º, construção de uma carreira;
- 4º, abertura de um canal ao longo do novo caes.

Como elementos de informação para o estudo dos projectos ficam nesta inspectoria, á disposição dos Srs. proponentes, os seguintes planos e desenhos, pelos quaes a administração naval nenhuma responsabilidade assumirá:

1. Schema das sondagens geologicas nos alinhamentos do caes, dique e carreira (n. 1).
2. Plano topo-hydrographico da Ilha das Cobras com as sondagens da parte N da mesma ilha (n. 2).
3. Sondagens geologicas e relevo do leito submarino representado por perfis (ns. 3 e 4).
4. Ante projecto do dique (n. 5).
5. Plano do terreno do novo arsenal (n. 6).

Os Srs. proponentes encontrarão igualmente amostras provenientes das sondagens geologicas, indicando a constituição do terreno submarino.

Caes

O caes, com o desenvolvimento de 686 metros, será constituído, de accordo com o traçado do desenho n. 1, por dous alinhamentos enjogados no ponto A, onde se acha actualm nte a cabrea fixa.

O alinhamento A-B, comprehendido entre este ponto e a ponta leste da ilha, com 419 metros, limita a secção de terreno onde vão ser construidos o caes e o dique para os grandes coiracados, e o alinhamento A-C limita o terreno em que vae ser levantada a carreira e outras construcções.

As muralhas do caes serão estabelecidas de modo que a face superior do capeamento fique 3^m,60 acima do nivel das aguas minimas ou a 2^m,40 sobre o nivel médio, e a base fique n. cota de 11^m,20 sob o mesmo nivel médio, para o tipo normal.

As fundações em geral serão enraizadas em terreno firme e resistente, executando-se as dragagens e extracção da rocha submarina onde for necessario para que a base da muralha não fique em cota inferior á de 11^m,20 no nivel médio.

Condições técnicas

Para verificação da estabilidade dos perfis de muralha em geral, a administração adoptará os seguintes elementos de calculo:

	Kilos
Sobrecarga nas muralhas de caes de alinhamento A-B, por metro quadrado.....	6.000
Idem, idem, do alinhamento A-C	3.000
Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade	1.600
Idem, idem, de vasa fluida.....	1.520
Idem, idem compacta.....	1.700
Idem, idem de empedramento.....	2.100
Idem, idem de agua.....	1.000
Idem, idem de alvenaria de pedra ou concreto.....	2.300
Idem, idem de pedra da Ilha das Cobras.....	2.693
Angulo do talude natural do aterro	35°-40°
Idem do empedramento.....	45°
Maximo de compressão na base das muralhas, por centimetro quadrado.....	6
Coefficiente de estabilidade de rotação.....	1,8
Os calculos serão feitos nas seguintes hypothèses:	
a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;	
b) actuar sobre o terrapleno e a muralha.	

Dique

O dique ficará situado de accordo com o desenho n. 1 e terá as dimensões constantes do ante projecto (desenho n. 5), de modo a poder receber os couraçados do tipo *Minas Geraes*, em construcção na Europa, de cerca de 21.000 toneladas.

A soleira do dique deverá ficar na profundidade de 10^m,0 em aguas minimas ou de 12^m,40 em aguas maximas.

Portas do dique

Serão fornecidas duas portas de ferro completas, do tipo o mais moderno e aperfeiçoado, que possam funcionar automaticamente com a maxima segurança contra o effeito das sub-pressões, nas duas posições que, de accordo com o projecto, poderão occupar.

As bombas para o esgotamento das portas serão movidas electricamente, fornecida a energia precisa por tomadas de corrente da canalização para o serviço de força de todo o arsenal.

As valvulas dos compartimentos das portas serão dispostas de maneira a poderem ser manobradas do convés, onde serão installados aparelhos indicadores do seu funcionamento.

Terão convés de peroba protegido por toldo de lona e serão guarnecidas com balastrada volante de ferro e corrente, bem como de defensas, boias e correntes para amarração, cabrestantes e todos os accessórios necessarios ao seu funcionamento.

Serão tambem fornecidas tres boias de espera com as competentes amarrações, para o serviço da manobra de navios que entrem ou saírem do dique.

Esgotamento do dique

O esgotamento do dique será feito por bombas centrifugas conjugadas a motores electricos, installadas em edificio apropriado, que será construido de accordo com o plano n. 6.

As bombas terão a capacidade necessaria para o esgotamento do dique em tres horas, devendo tambem ser previsto o esgotamento das aguas meteoricas e de infiltração, por meio de bombas electricas da capacidade de 250 metros cubicos por hora.

O serviço de esgotamento e enchimento do dique será feito por meio de galerias de secção conveniente, construidas na espessura do masiço das muralhas. Estas galerias serão fechadas por comportas apropriadas movidas electricamente ou a mão, quando for preciso.

Os proponentes poderão adoptar no projecto do dique quaesquer melhoramentos, tendo em vista a melhor e mais rapida execução dos serviços de esgotamento, de limpeza do dique e escoramento dos navios.

Equipamento do dique e caes

O dique e os caes serão servidos por linhas ferreas de bitola adequada ao trafego dos guindastes e carros que os terão de percorrer e que serão fornecidas e installadas de accordo com o traçado representado no plano geral (desenho n. 6).

As muralhas dos caes e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receberem as canalizações para transporte de agua e de energia electrica.

As propostas comprehenderão o fornecimento e montagem dos seguintes aparelhos:

1º, um guindaste locomotor de 30 toneladas para o serviço do caes; dous de 10 e dous de 2 toneladas para o serviço do dique, munidos estes de tres caçambas cada um;

2º, uma linha portatil tipo Décauville, para ser installada em ambos os lados, no fundo do dique;

3º, seis carros ou plataformas volantes, apropriados a receberem as caçambas acima referidas;

4º, sete cabrestantes, cabeços e cunhos de ferro em numero sufficiente para as manobras de entrada e sahida de navios de 21.000 toneladas de deslocamento, collocados os cabeços de 20 em 20 metros no dique e de 50 em 50 metros nos caes.

Os guindastes serão a vapor; os cabrestantes electricos ou hydraulicos, mas tambem podendo ser movidos a mão, para absoluta segurança do funcionamento destes aparelhos.

Tanto as bordas como as escadas do dique serão guarnecidas com balaustres volantes, ligados por correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros—uma central para receber a quilha do navio e duas lateraes, de accordo com o ante projecto (desenho n. 5).

Os picadeiros centraes guardarão o espaçamento de um metro e os lateraes de dous metros no maximo entre os respectivos eixos; e serão de ferro com soleiras de madeira e a secção necessaria para que cada um possa resistir á carga de 100 toneladas no minimo.

Carreira

A carreira de 90 metros de comprimento terá a situação representada no plano n. 6 e será construida sobre solido embazamento com a inclinação e a profundidade compatíveis com a construcção de navios até 4.500 toneladas.

Será protegida por uma cobertura metallica sobre columnas de ferro, conforme o tipo representado nos detalhes do referido plano e servida por um carro locomotor de capacidade de 30 toneladas, movido electricamente e que a percorra em toda a sua extensão.

Dragagem

Ao longo dos caes do novo arsenal será aberto um canal com a largura minima de 300 metros, e cuja profundidade descerá a 10 metros em aguas minimas.

Para este fim e para formação do terra pleno dos referidos caes será dragado o fundo do leito onde for necessario na faixa fronteiri a aos mesmos caes. Serão tambem dragados os bancos de areia mais proximos do local das obras e nomeadamente o que obstrue os canaes entre a doca da Alfandega as Ilhas Fiscais e das Cobras.

Far-se-ha igualmente a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento dos caes como no canal em frente á Ilha Fiscal.

O material proveniente da dragagem, que não puder ser utilizado nos aterros dos novos caes, será transportado para fóra da barra e descarregado nas immediações da Ilha Rasa.

Condições para a organização dos projectos e observações

1.ª A construcção do dique com todo o seu equipamento, incluidas as bombas e a respectiva casa, e bem assim a construcção da carreira com a competente cobertura e carro locomotor, serão contractadas em globo.

2.ª A construcção das muralhas dos caes, conforme o tipo, incluindo quatro escadas duplas de cantaria, outras tantas de ferro para os marinheiros e os cabeços para amarrações; o aterro para a formação dos terraplenos, a dragagem e a extracção da rocha submarina serão contractados por unidade.

Nesta conformidade, os proponentes organizarão suas propostas, mencionando os preços e prazos para a execução de cada uma das obras e serviços acima especificados, a saber:

1º, preço do metro linear do caes de cada um dos tipos considerados;

2º, idem idem por metro que tiver de ser accrescido á altura do tipo normal;

3º, preço do metro cubico de enrocamento;

4º, idem idem de vasa dragada e transportada para fóra da barra;

5º, idem idem de areia dragada e aproveitada nos aterros do caes;

6º, idem idem de aterro feito com terras de boa qualidade;

7º, idem idem de extracção de rocha submarina para o preparo das fundações e desobstrucções dos canaes.

Além do preço do metro linear de muralha fundada sobre enrocamento para a construcção do caes no alinhamento A-C poderão os proponentes indicar qualquer outro systema de construcção que julguem preferivel sob o ponto de vista da segurança, economia e rapidez na execução desse trecho do caes, apresentando, outrossim, clara e concisa descripção tecnica do tipo que prefiram adoptar e o preço justificado do metro corrido desse tipo de muralha.

Aos proponentes cabe indicar os tipos de caes, methodos de serviço, processos de construcção que prefiram seguir, a procedencia dos materiaes e a composição das argamassas que pretendam empregar em cada

ma das obras acima enumeradas, completando estas indicações com planos, perfis, desenhos de detalhe, memoria justificativa e quaesquer outros elementos de exame que permittam á administração apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

A energia electrica para o esgotamento dos diques e outros serviços em que tiver de ser empregada será fornecida pela usina existente na Ilha das Cobras.

Será permittida para as obras mencionadas a utilização das pedreiras da Ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. E, porém, obrigatorio o desmonte da pedreira da parte N. da dita ilha até o alinhamento indicado no desenho n. 6.

O Governo terá o direito de designar os fiscaes dos referidos trabalhos.

Cada proponente fará acompanhar sua proposta de um documento de deposito da quantia de 20.000\$, em titulos da divida publica nacional ou em moeda corrente, caso este em que não vencerá juros, feito na Pagadoria da Marinha para garantia da assignatura do contracto.

Esta caução reverterá em favor da União si o proponente preferido deixar de assignar o contracto, de accordo com este edital e com sua proposta, no prazo de 30 dias, contados da publicação no *Diário Official* do despacho aceitando a mesma proposta.

A referida caução será elevada a 200.000\$ pelo proponente preferido, para garantia da execução do contracto, de accordo com o que a respeito for estabelecido nas respectivas clausulas.

O documento de deposito, feito nas condições mencionadas, será apresentado antes da assignatura do contracto e ficará archivado.

As condições de preferencia serão, além do merecimento technico dos projectos, a idoneidade dos proponentes, o preço e o prazo para execução dos trabalhos.

O Governo terá o direito de annullar a presente concorrência, si nenhuma das propostas apresentadas for por elle julgada aceitavel, sem que desse acto resulte para os proponentes direito a reclamação ou indemnização de qualquer especie.

Inspectoria de Engenharia Naval, 1 de março de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta adjunto.

INSPECTORIA DE ENGENHARIA NAVAL

Concurrencia para as obras do novo arsenal na Ilha das Cobras

Por ordem do Sr. contra-almirante inspector de Engenharia Naval, faço publico que, por aviso datado de hontem, do Ministerio da Marinha, foi prorogado até 15 de junho proximo futuro o prazo da concorrência para as obras do caes, dique e carreira na Ilha das Cobras, de que trata o edital de 1 de março do corrente anno, que fica nesta parte alterado.

O recebimento e abertura das propostas far-se-ha no referido dia 15 de junho ao meio-dia, nesta repartição.

Inspectoria de Engenharia Naval, 7 de maio de 1909. — *Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de saude naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso á uma vaga de pratico de pharmacacia.

Inspectoria de Saude Naval, 28 de abril de 1909. — *Dr. Venancio N. da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebeu propostas no dia 27 do corrente mez e ann., até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

18.600 metros de brim branco liso.

410.000 botões de massa branca, lisos, médios.

30.000 fivelas de metal branco para polainas.

Hospitales e enfermarias

1.660 metros de brim escuro trançado.

Barracas

400 metros de damasco de lã e seda, verde e amarello.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar até o dia 25 do fluente mez, até ás 2 horas da tarde, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruido com os seguintes documentos: Prova de ser negociante matriculado, ter casa importadora e haver pago os impostos de casa commercial; tratandose de firmas commerciaes, bastará a certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros de registro da Junta Commercial e documentos que provem haverem pago os impostos federaes e municipaes, e outro pedindo guia para fazer a 1ª caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as 1ªs vias, escriptas com tinta preta, sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo declarar nas referidas propostas que se sujeitam ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não vierem acompanhadas das respectivas amostras, excepto o brim branco liso, que deverá ser fornecido de accordo com o typo existente nesta repartição.

Previne-se mais que estes artigos serão entregues no prazo de 30 dias.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 17 de maio de 1909. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves*, presidente.

Direcção Geral da Guerra

Não tendo os Srs. Manuel de Jesus Valdetaro & Comp. entrado para os cofres desta direcção com a quantia de 2:970\$183, proveniente da multa que lhes foi imposta por não terem concluido as obras que empestaram no quartel typo, nem tão pouco o seu fiador Sr. Alfredo Borges Monteiro, apesar de ter sido convidado para esse fim por officio n. 241, de 27 de abril ultimo, são de novo convidados aquelles senhores ou o seu fiador a entrarem com a referida importancia no prazo de oito dias, a contar da presente data, em cumprimento do despacho do Ministerio da Guerra de 5 do citado mez, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, em 14 de maio de 1909. — Servindo de director, *Antonio Bruno de Oliveira*.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragens, ferragens e luz, assim tambem a lavagem de roupa para a enfermaria, durante o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, na Estrada do Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidade, bacalhau, banha nacional, batatas nacionaes e estrangeiras, biscutos, bolachinhas americanas, chá Hyson preto e verde, café em grão e em pó, carne secca, dita verde de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massas estrangeiras e nacionaes, marmellada nacional, pão, pimenta do reino em pó, sabão, toucinho, queijo de Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros: azeite doce, de lata e de garrafa, espirito de vinho, vinagre branco e tinto, vinho branco, dito do Porto, de barril, dito virgem, sal commum, feijão preto e farinha fina.

Em latas: kerozene.

Em pacotes: phosphoros de madeira e vellas «Brazileira».

Em centos: cebollas e alhos.

Em garrafas: vinhos finos.

Em unidades: frangos, gallinhas e ovos.

Em rações: fructas, temperos e verdura.

Por duzias: ferraduras, para cavallos e muares.

Por peça: roupa lavada e passagem de ferro (inclusive concertos e botões).

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes, antes de apresentarem suas propostas, depositarão no cofre do conselho economico, como garantia á assignatura do respectivo contracto, a quantia de 400\$000.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, sem rasur e emenda, em carta fechada, até o dia 19 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1893, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que tratam o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra, 10 de maio de 1909. — *M. Gomes Machado*, amanuense.

Direcção Geral de Saude do Exercito

CONCURSO

De ordem do Sr. general Dr. director geral de saude do exercito, faço publico que o concurso para admissão no 1º posto de medico do Corpo de Saude do Exercito, terá começo a 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Hospital Central do Exercito.

Os candidatos serão chamados por turmas de quatro, para cada sessão, segundo a ordem da respectiva inscripção, sendo escripta a 1ª prova.

Para essa e para as demais provas deverão os candidatos comparecer naquelle hospital antes da hora acima designada e na ordem já mencionada.

Capital Federal, 10 de maio de 1909. — *Dr. Antonio de Franco Lobo*, major, adjunto do gabinete.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na 2ª turma da 1ª secção, durante 30 dias, a contar desta data, e a terminar em 27 de maio proximo vindouro, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de maio proximo futuro, para preenchimento das vagas que ocorrerem, de carteiro de 3ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, bom procedimento, gosar de boa saude e estar vacinados recentemente, tudo provado com documentos bastantes e devidamente legalizados, que serão juntos aos requerimentos de inscripção; e exhibirão provas de saberem ler e escrever correctamente e de conhecerem as quatro operações fundamentais de arithmetica, provas essas em que deverão obter nota boa pelo menos, para alcançarem classificação.

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Em caso de approvação, em igualdade de condições, terão preferencia na classificação e para nomeação os continuos, conductores de mala, estafetas, carimbadores e serventes que tomarem parte no concurso, nos termos da segunda parte do § 4º do art. 394 do regulamento dos Correios.

Não será admittido a inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos neste edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que sendo estrangeiro de origem deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial existente na referida turma da 1ª secção.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1909.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

De ordem do Sr. administrador, convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesouraria desta administração, das 11 horas ás 2 da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas e as ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA REGISTRADA

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Destino

647 B, Succursal praça Duque de Caxias, Luiz Bareoso, S. Paulo.
9.678, Rio de Janeiro, Josepha Ursulina dos Santos, Rio Grande.
10.965 P, Rio de Janeiro, Elias de Aguiar, Buenos Aires.
12.365 P, Rio de Janeiro, Ismenio de Britto Teixeira, Bahia.

9.506 P, Rio de Janeiro, Francisco José Rodrigues, Santos.

1.529 B, Rio de Janeiro, Francisca Leopoldina de Rego Barros, Pernambuco.

649 V, Succursal praça Municipal, Antonia Maria dos Santos, Santos.

24, Pinheiro, André Caetano de Oliveira, Mandos.

3.333, Praça Onze, Alfredo Nilo dos Santos, Minas.

836 B, Rio de Janeiro, Antonio Narciso de Souza, Campos.

18.818, Estação Central, Maria dos Anjos, Paty.

779 A, Succursal Botafogo, Maria do O, Bahia.

8.169 P, Rio de Janeiro, Maria Florentina de Souza, Parahyba do Norte.

434 V, praça Municipal, Maria Cota, Aracaju.

271.709, Rio de Janeiro, Francissek Pitk, Russia.

177.587, Rio de Janeiro, Paul Popis, Marseille.

245 A, S. Christovão, Polonia Duarte, São Paulo.

5.810 A, Ignorado, Paulina Ferreira da Conceição, Bahia.

454 V, Rio de Janeiro, Moysés Ramos Silva, Bahia.

4.460 P, Rio de Janeiro, Manoel Ribeiro Mendes, Campos.

87.170, Rio de Janeiro, Juan Benito Rodrigues, Buenos Aires.

334.291, Rio de Janeiro, José Alves de Andrade, Lisboa.

302.882, Rio de Janeiro, Clementino de Oliveira, Lisboa.

219.875, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

322.655, Rio de Janeiro, Fernando Farani, Pará.

RELAÇÃO DA CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Procedencia — Destinatario — Destino

Petropolis, Pretua Maria da Conceição, Rio de Janeiro.

Capital Federal, Joaquim Vieira de Moura Sá, Maxambomba.

Paraokena, Sabino Domian, Miracema.

Capital Federal, Graciinda Fernandes, Capital.

Capital Federal, José Roberto de Souza, Petropolis.

Capital Federal, Manoel Antonio Lima, Capital.

Capital Federal, Maria Francisca da Conceição, Capital.

Matto Grosso, Rodolpho Ignacio Pacheco, Rio de Janeiro.

P. Duque, Manoel A. de Souza, Capital.

Estacio de Sá, Marianna Pereira da Silva, Capital.

Capital Federal, Fabio José dos Santos, Capital.

Capital Federal, Maria C. da Silva, Capital.

Capital Federal, Rumão Lins Fernandes, Capital.

Succursal Botafogo, Maria, Campos.

Succursal praça Duque, Ilden Halfeld Vaz de Mello, Capital.

Capital Federal, Alcibides Fontes Nery, Capital.

Capital Federal, Felipe y Barra Ortolt, Mexico.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Ignorado, Antonio Peres, Petropolis.

Terceira turma da 1ª Secção da Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1908. — O ajudante, *Luiz Moreira de Serqueira Braga*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
» Pariz.....	\$633	\$637
» Hamburgo.....	\$779	\$786
» Italia.....	—	\$637
» Portugal.....	—	\$314
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.....	16\$050	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$800	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:024\$000
Ditas idem idem, 5 %, 1:000\$.	1:026\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:025\$000
Ditas idem idem, 1903, port....	1:027\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	186\$500
Ditas idem idem de 1906, port..	174\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:030\$, nom.....	833\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	70\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, port.....	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	94\$000
Banco do Brazil.....	202\$000
Companhia Docas da Bahia.....	8\$300
Comp. Tecidos Manufactura Fluminense.....	155\$000
Comp. Tecidos Brazil Industrial..	211\$000
Comp. Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	163\$250
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie....	216\$000
Consolidados Provincia Carmelitana.....	218\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª serie.....	220\$000

Vendas por alvard

36 apolices geraes, 5 %, 1:000\$.	1:025\$000
4 ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:025\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 17 de maio de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 15 DE MAIO DE 1909

Assucar mascavinho, de Sergipe, 205 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 180 réis por kilo.

Dito branco, crystal, de Pernambuco, 300 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1909.—O presidente, *João Severino da Silva*.—O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação na Bolsa e respectiva cotação official os títulos do emprestimo contrahido pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, destinado á linha Itararé, na importância de 7.500.000 francos, representado por 15.000 obrigações, ao portador, de ns. 175.001 a 190.000, do valor nominal de 500 francos cada uma e juro de 5 % ao anno, pago por semestres vencidos, em abril e outubro, em Paris, Bruxellas e Londres, obrigações que fazem parte do emprestimo de 100.000.000 de francos, contractado em virtude da autorização da assembleia geral extraordinaria de 30 de março de 1895.

Na secretaria desta camara ficam archivados todos os documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, em 17 de maio de 1909.—*Claudio da J. Silva*, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e cotação official na Bolsa as ações integralizadas da Companhia Industrial de Valença, nominativas, do valor de 200\$ cada um, em numero de 1.250 e representativas do capital social de 250.000\$300.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar das cautellas deações e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de maio de 1909.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.742 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo aperfeiçoado de impregnar madeira, invenção de Werther Anders Gustaf von Heilenslam e Karl Louis Felix Friedemann, domiciliados em Stockholm, Suécia

A invenção se refere a um processo aperfeiçoado de impregnar madeira.

Uma boa substancia impregnante deve preencher as condições seguintes: 1ª ser fortemente antiseptica e insolúvel ou muito pouco solúvel em agua; 2ª distribuir-se facilmente na madeira ou nas camadas exteriores desta e 3ª ser de emprego economico.

As soluções de saes, sulfato de cobre e chlorureto de zinco, outrora geralmente empregadas para impregnar madeira, preenchem as condições 2ª e 3ª, isto é, distribuem-se bem nas partes da madeira que se devem preservar e são comparativamente economicas. São, porém, máos antisepticos, e devido á sua solubilidade em agua, podem facilmente ser eliminadas da madeira pela humidade, faltando-lhes, portanto, a condição 1ª.

Pelo contrario, os corpos conhecidos pelo nome de phenóes e que constituem a substancia preservativa, por exemplo, do oleo de creosoto, considerado como melhor fluido de preservação até hoje conhecido, são fortemente antisepticos. Segundo experiencias realizadas, para preservar um dormente de estrada de ferro, por exemplo, bastam, em theoria, 170 grammas de oleo de creosoto. Na pratica, porém, pelos processos mais modernos de impregnação da madeira, não foi possível empregar quantidade menor de sete kilogrammas de oleo de creosoto por dor-

mente, para assegurar uma boa distribuição do oleo na madeira. E' assim necessario gastar uma quantidade de oleo de creosoto muito maior que a quantidade determinada pela capacidade antiseptica deste oleo.

Os phenóes, pelo menos os mais elevados, são também praticamente insolúveis ou pouco solúveis em agua. O primeiro da serie, isto é, o acido carbolico (C_3H_5OH) que constitue uma parte essencial das substancias preservativas do oleo de creosoto, é provavelmente menos conveniente para impregnação que os outros phenóes, por ser mais solúvel que estes em agua (pouco mais ou menos na proporção de 6 %) e possuir, além disso, um caracter acido pronunciado, que póde reduzir a força da madeira. Os cresóes ($C_6H_4OH-CH_3$) são menos solúveis em agua (na proporção de cerca de 2%) e não tem um forte caracter acido, de modo que não podem exercer acção prejudicial alguma sobre a madeira. Acresce que são mais antisepticos que o acido carbolico. Os cresóes são, portanto, preferíveis para impregnação. No mesmo caso acha-se também o gaulcol ($C_6H_4OH-OCH_3$).

E', porém, impossível na pratica a impregnação directa com cresol, principalmente por causa do preço elevado deste, e de outro lado, não convém empregá-lo em solução aquosa, porque a solução é muito fraca e o cresol livre póde ter sua capacidade de distribuição reduzida. E', por conseguinte, preferível recorrer a soluções de combinações de phenóes solúveis em agua; que, segundo os casos em vista, permitem concentrações diferentes e tem a propriedade de se distribuir facilmente na madeira, sem alteração desta. A fórmula de cresol mais conveniente a estes respeito é o sal de calcio, ou cresol de calcio. Constitue uma substancia impregnante muito poderosa pelas seguintes razões:

1ª) o cresol de calcio é solúvel em agua, podendo a solução se concentrar ou diluir á vontade;

2ª) este sal não impede a distribuição na madeira, por ser o cresol combinado com a base em questão;

3ª) o cresol tem um caracter acido tão fraco que se póde libertar de seu sal de calcio, mesmo sob a influencia de um acido tão fraco como o acido carbonico, e

4ª) o sal de calcio, nas partes da madeira em que não se decompõe, tem uma acção antiseptica muito maior que o cresol livre.

Depois de introduzido na madeira o fluido impregnante, os phenóes devem se pôr em liberdade nas camadas exteriores da madeira, para produzir uma camada protectora de carbonato de cal.

Quando se emprega o cresol de calcio, pode-se conseguir este resultado de modo muito conveniente, submettendo-se a madeira impregnada á acção do ar atmosphérico, cujo acido carbonico se combina gradualmente com a cal para formar carbonato de cal.

No caso de se deojar obter mais rapidamente a fixação da substancia impregnante nas camadas superficiaes da madeira, esta se póde submeter, por exemplo, enquanto ainda ao aparelho de impregnação, á acção de gases de combustão provenientes de uma fornalha e que se fazem passar pelo aparelho. E' claro que, para o mesmo fim, a madeira póde se tratar com outras misturas gazozas contendo acido carbonico.

O processo descripto póde se realizar em aparelhos de qualquer construcção bem conhecida ou conveniente. Além disso, é possível escolher concentrações diferentes, de modo a se distribuir na madeira exacta-

mente a quantidade necessaria ou desejada da substancia preservativa, motivo pelo qual o processo presente é muito mais economico que os processos até hoje conhecidos, mesmo o que consiste em impregnar a madeira com sulfato de cobre ou chlorureto de zinco.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.º um processo para impregnar madeira, consistindo em tratar a madeira com soluções de combinações de phenóes com terras alcalinas: substancialmente como descripto e para o fim indicado;

2.º um processo para impregnar madeira, consistindo em tratar a madeira com soluções de combinações de phenóes com terras alcalinas, e submeter a madeira á acção de uma mistura gazosa contendo acido carbonico: substancialmente como descripto e para o fim indicado;

3.º um processo para impregnar madeira, consistindo em tratar a madeira com uma solução aquosa de cresol de calcio, e submeter a madeira á acção de uma mistura gazosa contendo acido carbonico: substancialmente como descripto e para o fim indicado;

4.º o processo aperfeiçoado para impregnar madeira, acima descripto;

5.º a madeira impregnada aperfeiçoada, preparada substancialmente como descripto.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1909.—
Por procuração, *Jules Gérald, Leclerc & Co.*

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiaes. Preço: 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume..... 6\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909